



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2026**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO 1779/2026)

**Resumo do Certame Licitatório**

|                                                                             |                                                 |                                                                                          |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Órgão Gerenciador:<br><b>Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste – MT</b> |                                                 |                                                                                          | CNPJ:<br><b>04.219.688/0001-56</b>                     |
| Modalidade:<br><b>Pregão</b>                                                | Forma:<br><b>Eletrônica</b>                     | Modo de Disputa:<br><b>Aberto</b>                                                        | Critério de Julgamento:<br><b>Menor Preço UNITÁRIO</b> |
| Data:<br><b>17/11/2026</b>                                                  | Horário:<br><b>09:00h</b>                       | Plataforma:<br><a href="https://www.licitanet.com.br/">https://www.licitanet.com.br/</a> |                                                        |
| Exige Amostra?<br><b>Não</b>                                                | Participação:<br><b>Lei complementar 123/06</b> | Reserva de Cota ME/EPP?<br><b>Não</b>                                                    | Decreto Federal nº 7.174/2010?<br><b>Não</b>           |
| Registro de Preços?<br><b>Sim</b>                                           | Vistoria?<br><b>Não se aplica</b>               | Amostra?<br><b>Não</b>                                                                   | Instrumento Contratual:<br><b>Nota de Empenho</b>      |

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

|                                                                              |                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Valor Estimado:<br><b>XXX</b>                                                |                                                                      |
| Órgão(s) Participante(s):<br><b>CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX - Nome do órgão</b> |                                                                      |
| Pregoeiro(a):<br><b>FERNANDO R. MORAES</b>                                   | Ato de Designação:<br><b>Portaria nº047/2025</b>                     |
| Lei de Regência:<br><b>Lei Federal nº 14.133, de 2021</b>                    | Lei Complementar:<br><b>Lei Complementar Federal nº 123, de 2006</b> |

O Município de Conquista D'Oeste - MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, na forma ELETRÔNICA, em modo de disputa Aberto, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

A licitação será regida pela [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e, complementarmente, pela [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), pelo [Decreto Federal nº 8.538, de 2015](#) e pelo Decreto Municipal nº 029/2024.



## 1. SUMÁRIO

|     |                                                               |    |
|-----|---------------------------------------------------------------|----|
| 2.  | PUBLICIDADE .....                                             | 3  |
| 3.  | PLATAFORMA ELETRÔNICA.....                                    | 4  |
| 4.  | DATA E HORÁRIO .....                                          | 4  |
| 5.  | AGENTE DE CONTRAÇÃO.....                                      | 4  |
| 6.  | OBJETO.....                                                   | 4  |
| 7.  | CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....                             | 5  |
| 8.  | CONSÓRCIO.....                                                | 7  |
| 9.  | IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS .....                            | 8  |
| 10. | CREDENCIAMENTO.....                                           | 8  |
| 11. | CADASTRAMENTO DA PROPOSTA.....                                | 10 |
| 12. | CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....             | 12 |
| 14. | FORMULAÇÃO DE LANCES .....                                    | 12 |
| 15. | DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A).....                            | 14 |
| 16. | BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ..... | 14 |
| 17. | EMPATE FICTO .....                                            | 16 |
| 18. | EMPATE REAL .....                                             | 17 |
| 21. | DECLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA .....                             | 18 |
| 22. | APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDO TÉCNICO.....              | 19 |
| 23. | PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR .....                 | 21 |
| 24. | ACEITABILIDADE DA PROPOSTA .....                              | 22 |
| 25. | HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR.....  | 24 |
| 26. | HABILITAÇÃO JURÍDICA .....                                    | 27 |
| 27. | HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA .....                | 28 |
| 28. | OUTROS DOCUMENTOS .....                                       | 29 |
| 29. | ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....                     | 30 |
| 30. | RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S).....                             | 30 |
| 31. | REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....                             | 33 |
| 32. | ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.....                                | 33 |
| 33. | REGISTRO DE PREÇOS.....                                       | 34 |
| 34. | FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....                         | 36 |



|     |                                                                  |    |
|-----|------------------------------------------------------------------|----|
| 35. | CONTRATAÇÃO.....                                                 | 37 |
| 36. | OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....                                  | 38 |
| 37. | OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....                                   | 39 |
| 38. | ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO .....                            | 41 |
| 39. | LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO .....                                     | 42 |
| 40. | REAJUSTE (art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021) ..... | 43 |
| 41. | SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....                                    | 44 |
| 42. | PROTEÇÃO DOS DADOS .....                                         | 45 |
| 43. | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS .....                                     | 46 |
| 44. | DISPOSIÇÕES FINAIS.....                                          | 46 |
| 45. | FORO .....                                                       | 48 |
|     | ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....                              | 49 |
|     | ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO .....                            | 75 |
|     | ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA.....                              | 76 |
|     | ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....             | 77 |
|     | ANEXO V - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO .....                        | 92 |

## 1. PUBLICIDADE

1.1. A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>, nos termos fixados nos [art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

1.2. O presente Edital também será publicado, em forma de AVISO, no [Diário Oficial](#), bem como em jornal diário de grande circulação ([art. 54, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

1.3. A íntegra do presente Edital e seus Anexos, bem como todos os documentos, os esclarecimentos, impugnações, atos decisórios do procedimento licitatório durante a FASE EXTERNA serão divulgados no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, e no sítio internet da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/>.



## 2. PLATAFORMA ELETRÔNICA

2.1. O PREGÃO, em sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, via INTERNET (rede mundial de computadores), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

## 3. DATA E HORÁRIO

3.1. A(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação deverão ser cadastrados no Portal Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>) até às 08h:30min (horário oficial de Brasília/DF) do **dia 17 de novembro de 2026**, quando se dará a abertura da sessão pública.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## 4. AGENTE DE CONTRAÇÃO

4.1. Os trabalhos do certame licitatório serão conduzidos pelo servidor FERNANDO ROBERTO DE MORAES, designado Agente de Contratação ([art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) por intermédio da Portaria nº 047, de 2025, e que nesta licitação será denominado(a) PREGOEIRO(A) ([art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

4.2. O(A) Pregoeiro(a) será auxiliado(a) por equipe de apoio ([art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) designada pela Portaria nº 112, de 2026, e responderá individualmente pelos atos que praticar.

4.3. Em caso de impedimento na condução do certame licitatório, o(a) Pregoeiro(a) será substituído(a) automaticamente por outro(a) Agente de Contratação designado(a) pela Administração, seguindo a ordem de substituição definida na referida portaria.

## 5. OBJETO

5.1. A presente licitação, por item, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

5.2. Fazem parte do presente Edital os anexos abaixo relacionados:

a) Anexo I - Termo de Referência;



- b) Anexo II - Modelo de Declarações;
- c) Anexo III - Modelo de Proposta;
- d) Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- e) Anexo V - Minuta da Nota de Empenho.

## 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Para participar deste pregão, em sua forma eletrônica, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ser pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) ser credenciada junto ao Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;
- c) enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:
  - i. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; ([art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
  - ii. atende aos requisitos do [art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) para fazer jus aos benefícios previstos nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#); ([art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
  - iii. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no [art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991](#) e em outras normas específicas; ([art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
  - iv. inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a União Federal.

6.2. A declaração falsa sujeitará a licitante ao enquadramento na infração prevista no [art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

6.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.



6.4. Não poderão participar deste pregão:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) pessoas físicas;
- c) pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Estadual ou que não possuam autorização legal para a venda do(s) produto(s) objeto do presente Pregão;
- d) empresa que possua entre seus sócios agente público vinculado à Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT;
- e) quem não cumprir os requisitos formais do item 7.1;
- f) agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; ([art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- g) terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; ([art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- h) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; ([art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- i) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; ([art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- j) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei Federal nº 6.404, de 1976](#), concorrendo entre si; ([art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- k) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por



contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; ([art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

- l) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição ([Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário](#));
- m) aqueles que se enquadrem nas demais vedações do [art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

6.5. A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual o Portal Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>) permite a identificação dos participantes do certame licitatório.

6.6. Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique em Inelegibilidade - CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no cadastro unificado de licitantes ([art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), bem como na “lista suja” de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência<sup>1</sup>, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

6.7. Havendo qualquer impedimento, a licitante será, automaticamente, excluída da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

6.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015;

7.8.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).”

## 7. CONSÓRCIO

7.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto e da ampla disponibilidade de fornecedores no mercado

<sup>1</sup> Disponível no endereço eletrônico: [https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro\\_de\\_empregadores.pdf](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf)



aptos a atender integralmente à contratação de forma individual, sem prejuízo à competitividade do certame

## 8. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

8.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame ([art. 164, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

8.2. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser realizados na de forma eletrônica pelo envio na plataforma da Licitanet, sendo que poderá ser enviando cópia via mensagem eletrônica para o endereço: [licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br](mailto:licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br).

8.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem e nem interrompem os prazos previstos no certame licitatório.

8.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

8.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/> ([art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

8.6. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus Anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas ([art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

8.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital (e seus Anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.

8.8. Mesmo que a impugnação não seja conhecida, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados ([Súmula nº 473 do STF](#) e [art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

## 9. CREDENCIAMENTO



9.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet.

9.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.3. A participação do licitante no pregão se dará exclusivamente através de *Home Broker*<sup>2</sup>, o qual deverá manifestar em campo próprio da plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, e o uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.5. O acesso do licitante ao pregão, em sua forma eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão ao Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

9.6. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Portal Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>) e à Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.7. O cadastramento do licitante junto a plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

9.8. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#).

9.9. A não declaração, no momento do credenciamento, da licitante em referência [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

---

<sup>2</sup> *Home Broker* é um sistema que permite a negociação por meio da Internet de uma forma simples e rápida



9.10. A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame, em especial quanto à tipificação prevista no [art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

9.11. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**

10.1. O cadastramento de proposta(s) somente será possível após o cadastramento no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, na forma estabelecida no item “**10 - CREDENCIAMENTO**” deste Edital.

10.2. A proposta de preços com o preço unitário para o(s) item(ns) de interesse, deverá ser enviada em formulário específico, mediante o uso da chave de acesso e senha privativa da licitante, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no prazo indicado no item “**4 - DATA E HORÁRIO**”.

10.3. O registro de proposta eletrônica vinculada ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública;
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (Anexo I);
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos;
- f) obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).

10.4. As propostas registradas no “Sistema” **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, sob pena de desclassificação.

10.5. Quando do cadastramento da proposta, a licitante poderá parametrizar seu preço final mínimo, obedecida a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá



tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.6. Os lances serão de envio automático pelo sistema, que respeitará o preço final mínimo, bem como o intervalo de que trata o item anterior.

10.7. O preço final mínimo poderá ser alterado pela licitante durante a fase de lances, porém, não poderá ser superior a lance já registrado por ela no sistema.

10.8. As licitantes se responsabilizarão pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos, bem como pelo acompanhamento de todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, arcando com quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.9. Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10.10. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas anteriormente apresentadas.

10.11. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo aceita oferta de produtos com características e quantidades diferentes das indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

10.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.13. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, bem como, na legislação aplicável, inclusive a [Lei Federal nº 8.078, de 1990](#).

10.14. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de propostas relativas a presente licitação.

10.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens.

10.16. Os preços ofertados poderão ser reajustados, observado o disposto no item “40 - REAJUSTE” deste Edital ([art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

10.17. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame não cabe, em nenhuma hipótese, desistência de proposta.



10.18. Nenhuma proposta ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e, consequentemente, desclassificação da proposta.

## **11. CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1. O cadastramento dos documentos de habilitação somente será possível após o cadastramento no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, na forma estabelecida no item “10 - CREDENCIAMENTO” deste Edital.

11.2. Os Microempreendedores Individuais (MEI), as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#).

11.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão acrescentar ou substituir a documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

11.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a), e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

## **12. ABERTURA DA SESSÃO**

12.1. Na data e horário previstos no item “4 - DATA E HORÁRIO” deste Edital, a sessão pública na internet será aberta automaticamente pelo sistema.

12.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento das propostas e em relação à proposta mais bem classificada.

12.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes, vedada outra forma de comunicação.

## **13. FORMULAÇÃO DE LANCES**

13.1. Aberta a etapa competitiva - sessão pública - as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, *on-line*, do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.2. A critério do(a) Pregoeiro(a), poderá ser aberto mais de um item simultaneamente.

13.3. Os lances serão ofertados pelo valor unitário de interesse.



13.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

13.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico; porém, o lance poderá ser intermediário, ou seja, igual ou superior à melhor oferta registrada ([art. 56, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

13.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.9. Caso seja ofertado lance inconsistente ou inexecutável, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema.

13.10. Como medida excepcional, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir a proposta ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, que implicará a retirada da licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

13.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.14. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

13.15. Durante a etapa de disputa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexecutável, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance, caso confirme a exatidão do lance registrado.



13.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

13.17. As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, durante a sessão pública do pregão eletrônico, sendo vedada a identificação do seu detentor.

#### **14. DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO**

14.1. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

14.2. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes, com no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

#### **15. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

15.1. A obtenção de benefícios previstos dos [artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#) fica limitada às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação.

**15.1.1. Para os itens cujos valores sejam inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

15.2. Após a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME ou EPP, e das demais ME ou EPP na ordem de classificação, que será disponibilizada automaticamente nas telas do(a) Pregoeiro(a) e do fornecedor e encaminhada em mensagem por meio de *chat*.

15.3. Quanto aos ITENS, na fase de PROPOSTA será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's, ME's e EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de médio ou grande porte e haja proposta apresentada por MEI/ME/EPP de valor até 5% (cinco por cento) superior ao da melhor proposta, oportunidade em que o



Portal Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>), automaticamente, procederá da seguinte forma:

- a) A MEI/ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante mais bem classificado e, atendidas as exigências deste Edital e seus Anexos, será reclassificada como melhor proposta do certame;
- b) não sendo registrado um novo lance pela MEI/ME/EPP convocada através do sistema na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 (cinco) minutos;
- c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), exercerá tal direito prioritariamente aquela cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema primeiramente;
- d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do “chat”, convocando a MEI/ME/EPP mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decadência do direito concedido;
- e) na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de tratamento diferenciado, será mantida a ordem classificatória do certame.

15.4. Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's/ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos [arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), conforme as seguintes regras:

- a) em se tratando de MEI/ME/EPP com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada, julgando-se "habilitada" no certame empresa(s) nessa situação;
- b) será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
- c) a não regularização da documentação fiscal, social ou trabalhista, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos;



- d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

## 16. EMPATE FICTO

16.1. Se o melhor lance for ofertado por licitante que não se enquadre na condição de MEI, ME ou EPP, o sistema facultará a estas o exercício do direito de preferência para fins de desempate, conforme determina o [art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), momento no qual a MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, sob pena de preclusão, consoante determina o [art. 45, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#).

16.2. O direito de preferência de que trata o item anterior será concedido da seguinte forma:

- a) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; e
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.3. Se houver equivalência de valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP, que se encontrem no intervalo estabelecido no [art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), o sistema efetuará sorteio para identificar a empresa que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.4. Caso a MEI, ME ou EPP convocada decline de exercer o direito de preferência, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do [art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), na ordem de classificação.

16.5. Se houver êxito no procedimento especificado acima, o sistema disponibilizará nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a). Não havendo êxito ou não existindo MEI, ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.



## 17. EMPATE REAL

17.1. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desde que não se enquadre em situação prevista nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), serão utilizados os critérios de desempate previstos no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), naquela ordem, mesmo não havendo envio de lances na fase competitiva.

17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos produzidos por:

- a) empresas brasileiras;
- b) empresas estabelecidas no território de Mato Grosso;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei Federal nº 12.187, de 2009](#).

## 18. CONFORMIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

18.1. Encerrada a etapa de lances, após observado o disposto no item “6 - CONSÓRCIO” deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) solicitará, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta classificada em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado, e se necessário, dos documentos complementares, que será julgada pelo critério de menor preço unitário e realizará a verificação da conformidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo para a contratação, conforme definido neste edital.

## 19. NEGOCIAÇÃO

19.1. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

19.2. Caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar apresente preço superior ao máximo para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes ([art.61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

19.3. No caso de desclassificação da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes classificadas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitada a ordem de classificação. Em caso de propostas



intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) ([art.61, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

19.4. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao valor final aceito pelo(a) Pregoeiro(a) após a devida negociação, deverá ser anexada ao sistema eletrônico após solicitação do(a) Pregoeiro(a) pela opção "Convocar Anexo", no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

## **20. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

20.1. Será desclassificada a proposta, que ([art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) com preço superior ao estimado para a contratação;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

20.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço, que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação e se limite a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

20.3. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a).

20.4. É considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

20.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, e adotados, entre outros e no que couber, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) verificação de acordos, convenções coletivas ou sentenças normativas;
- c) levantamento de informações no Ministério do Trabalho e Previdência e consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;



- d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratos da mesma natureza;
- f) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- g) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- h) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- i) estudos setoriais;
- j) análise de soluções técnicas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente detenha para o fornecimento dos produtos; e
- k) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

20.6. A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

20.7. A inexequibilidade da proposta será considerada quando a diligência comprovar que os custos da licitante ultrapassam o valor da proposta, bem como se inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

## **21. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDO TÉCNICO**

21.1. A critério da equipe técnica do Pregão e quando previsto no Termo de Referência, o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item cuja marca/modelo não seja conhecida pela área técnica da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Termo de Referência e, consequente, aceitação da proposta.

21.2. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) deverão estar devidamente identificados com o nome do licitante e o número desta licitação e ser encaminhados ao local e ao servidor responsável indicado pelo(a) Pregoeiro(a) no *chat* disponibilizado no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

21.3. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) deverão ser entregues, e, se for o caso, montados/instalados, impreterivelmente no prazo definido no Termo de



Referência, caso exista, que será contado do recebimento da notificação via *chat* na sessão do Pregão/Fase de Aceitação, feita por intermédio do Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

21.4. Na hipótese de apresentação de amostras/protótipos, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico do Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e comunicando-a via *chat*.

21.5. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

21.6. As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item. De igual modo, amostra(s)/protótipo(s) deverão estar identificados preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

21.7. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

21.8. Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o(a) Pregoeiro(a) poderá optar por solicitar amostra/protótipo de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos produtos e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.

21.9. Amostra(s)/protótipo(s) ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT não se responsabilizará por qualquer dano causado aos produtos durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

21.10. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT acarretará a desclassificação do licitante.

21.11. A não observância de quaisquer das disposições contidas nos itens 22.2 e 22.3 poderá ensejar a não aceitação da proposta, ocasião em que se procederá na forma do item “21 - DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA”.

21.12. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s)/protótipo(s).



21.13. Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) no chat do sistema eletrônico no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, através da opção “Enviar Anexo” do referido sistema.

21.14. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do(a) Pregoeiro(a), acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá na forma do item “21 - DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA”.

21.15. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.

21.16. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ões) será(ão) divulgado(s) por meio de mensagem no sistema.

## **22. PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR**

22.1. Na hipótese de a proposta não ser aceitável ou se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos descritos neste Edital.

22.2. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

22.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação ([art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

22.4. Caso haja necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, sendo a ocorrência registrada em ata e disponibilizada no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

22.5. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao último lance ofertado pela licitante e, se necessário, com os documentos complementares solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverá ser anexada ao sistema eletrônico após a solicitação pela opção “Convocar Anexo”, no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

22.6. O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando:



- a) solicitado pela licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou
- b) de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

22.7. A proposta de preços deverá ser elaborada com observância das seguintes exigências:

- a) não conter cotações alternativas, emendas ou entrelinhas;
- b) fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social do licitante, seu CNPJ, dados bancários e endereço completo;
  - i. a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.
- c) conter cotação de preço unitário e total para o item ofertado, em moeda corrente nacional (Real), incluídos todos os tributos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes, conforme Modelo de Proposta previsto no Anexo III deste Edital;
  - i. os custos relacionados ao fornecimento do objeto deverão ser detalhados para efeito de eventual reequilíbrio dos preços contratados;
  - ii. (os preços unitários/totais máximos/percentual de desconto mínimo) para (os itens/lotos) são os constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital;
- d) conter a marca e, se existir, informar o modelo;
  - i. será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência, desde que apresentem qualidade igual ou superior, observado o [art. 42 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- e) indicar o número do CNPJ da filial ou do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente ao fornecimento dos produtos, indicação essa indispensável para efeito de empenho da despesa, liquidação do objeto contratado e realização do pagamento.

22.8. A apresentação da proposta implicará, necessariamente, a anuência a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto ao prazo de entrega e condições de garantia, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital, bem como quanto ao prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ([art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

## **23. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**



23.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

23.2. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao novo valor por ela ofertado, em até 2 (duas) horas, bem como as especificações estipuladas no Edital e seus anexos.

23.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

23.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

23.6. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

23.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

23.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

23.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

23.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta do licitante vencedor e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A(s) negociação(ões) será(ão) realizada(s) por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

23.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

23.12. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

23.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital.

## **24. HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR**

24.1. Ressalvado o disposto no item 25.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- c) Outros Documentos.

24.2. Os licitantes vencedores encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta final, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro.

24.3. A documentação de habilitação poderá ser:

- a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração ([art. 70, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)); e
- b) substituída por registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas ([art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ([Instrução Normativa nº 3, de 2018](#), do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

24.4. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

24.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar, total ou parcialmente, os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas ([art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ([Instrução Normativa nº 3, de 2018](#), do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

24.6. Os licitantes que optarem por utilizar um dos cadastros indicados no item anterior deverão apresentar o certificado cadastral respectivo, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



24.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no registro cadastral unificado do PNCP ou do SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

24.8. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#).

24.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto Federal nº 8.660, de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

24.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

24.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

24.12. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP<sup>3</sup>, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS<sup>4</sup>, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa<sup>5</sup>, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos<sup>6</sup>, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

24.13. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#), que

<sup>3</sup> Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>

<sup>4</sup> Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>

<sup>5</sup> Disponível em [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

<sup>6</sup> Disponível em <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:115251089840080:::>



prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

24.14. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação;
- c) Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- d) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

24.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

24.16. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

24.17. Somente poderá haver a prorrogação no prazo do item anterior, caso o licitante solicite sua prorrogação dentro do tempo limite concedido.

24.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

24.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



24.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

24.21. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.22. Para os documentos que têm prazo de validade e este não estiver expresso no documento, será considerada a validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, se outro prazo não estiver fixado em lei.

24.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

24.24. Atendidas todas as disposições deste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

24.25. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

## **25. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

25.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada ([art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), nos seguintes termos:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



- d) No caso de sociedades por ações, registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- e) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

25.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **26. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

26.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) o cumprimento do disposto no [art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988](#).

26.2. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

26.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da



Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

26.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

## 27. OUTROS DOCUMENTOS

27.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo II, de que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988](#);
- d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988](#);
- e) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no [art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991](#) ([art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

27.2. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).



27.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no [art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

## **28. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

28.1. A proposta final do licitante habilitado e declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, se a assinatura não for digital;
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) conter os dados pessoais do responsável pela assinatura da ata de registro de preços, devendo ser enviado cópia dos documentos pessoais e documento que comprove a representatividade.

28.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção administrativa à futura contratada, se for o caso.

28.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a futura contratada.

28.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos ([art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

28.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

28.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **29. RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)**

29.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).



29.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER, com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s), sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

29.3. A aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) em face dos demais itens do objeto da licitação.

29.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, e será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

29.5. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a) Pregoeiro(a) durante todo o certame licitatório, não sendo meio adequado para impugnar regras do Edital e seus Anexos.

29.6. Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o(a) Pregoeiro(a) fará JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

29.7. Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;
- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo(a) Pregoeiro(a) no certame; e/ou
- d) seja fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

29.8. A apresentação das razões pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata e da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso,



respectivamente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

29.9. Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

29.10. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso administrativo, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio Portal Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>).

29.11. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados. Para tanto, as empresas interessadas deverão entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) por intermédio do e-mail [licitacao@conquistadoeste.gov.br](mailto:licitacao@conquistadoeste.gov.br) ou, nos dias úteis no horário de funcionamento da Prefeitura, pelo telefone: (65) 3265-1000.

29.12. A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema, no prazo legal, importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério do(a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade Superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição ([art. 5º, XXXIV, "a", Constituição Federal de 1988](#)).

29.13. Mesmo que o recurso administrativo não seja conhecida, a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados ([Súmula nº 473 do STF](#) e [art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

29.14. Não cabe RECURSO ADESIVO por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

29.15. Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no [art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

29.16. Na análise e julgamento do recurso administrativo, poderá o(a) Pregoeiro (a) baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica competente, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

29.17. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de JUÍZO DE RETRATAÇÃO:



- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou
- b) manter inalterada a decisão recorrida.

29.18. Qualquer que seja a decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo será submetido, depois de devidamente instruído pelo(a) Pregoeiro(a), à apreciação da Autoridade Superior ([art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), que poderá:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do(a) Pregoeiro(a);  
OU
- b) determinar prévia emissão de parecer da área técnica e/ou jurídico para subsidiar sua decisão.

29.19. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados. ([art. 165, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

29.20. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será enviado à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT para adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório, observado o disposto no [art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

### **30. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

30.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos do [art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#). Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

30.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

30.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório, de acordo com o endereço eletrônico registrado na proposta.

### **31. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**



31.1. Nos termos do [art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

31.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa ([art. 71, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

31.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado ([art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

31.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados ([art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

## **32. REGISTRO DE PREÇOS**

32.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP (Anexo IV), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

32.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

32.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

32.4. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições



propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação da(s) penalidade(s) do [art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

32.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

32.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

32.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

32.8. A Ata de Registro de Preços - ARP terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, limitada a 2 (dois) anos.

32.9. Em caso de prorrogação, será garantido o REAJUSTE previsto no item [“37 - REAJUSTE”](#).

32.10. Não serão aceitas propostas para registros de preços com indicação de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, como também não serão permitidos registros de mais de um preço por cada item do objeto.

32.11. Poderá haver ADESÃO à ARP por qualquer órgão ou entidade pública não participante do presente certame licitatório, desde que observados os limites, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes ([art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

32.12. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem ([art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

32.13. É expressamente proibida a participação de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP, com objetos semelhantes ao do presente SRP ([art. 82, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

32.14. Não poderá haver acréscimo(s) no(s) quantitativo(s) registrado(s) na ARP.



32.15. Caberá à Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT o gerenciamento e controle da ARP no seu próprio interesse, como também a formalização, gestão e fiscalização de suas próprias contratações, observadas as atribuições e competências indicadas na Minuta da ARP ([Anexo IV](#)).

32.16. O Particular, titular do Registro de Preços, obriga-se a cumprir integralmente as obrigações contidas na ARP, salvo quando houver cancelamento ou rescisão do registro, submetendo-se às sanções administrativas previstas no item [“38 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”](#) em caso de inadimplência, observado o devido processo legal.

### **33. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

33.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

33.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

33.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

33.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

33.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

33.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 34. CONTRATAÇÃO

34.1. Previamente à contratação serão consultados os documentos de habilitação da empresa beneficiária da ARP, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, assim como serão verificadas as ocorrências impeditivas indiretas.

34.2. Na hipótese de irregularidades na habilitação, a empresa beneficiária da ARP deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula [“41 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”](#).

34.3. Nos termos do [art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), o Instrumento de Contrato será substituído por Nota de Empenho ([Anexo V](#)).

34.4. A nota de empenho conterá todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, bem como eventuais sanções aplicáveis nos casos de inadimplemento contratual, e servirá como instrumento de contrato, conforme disposto no [art. 95, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

34.5. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, o seguinte documento, se for o caso, de declaração de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.

34.6. A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT enviará, por meio do correio eletrônico indicado na proposta, cópia da nota de empenho à contratada, devendo o contrato dar o aceite em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de caracterização da conduta tipificada no [art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

34.7. No momento do recebimento da nota de empenho, por meio de correio eletrônico, a contratada deverá indicar responsável, informando os contatos de telefone, e-mail ou outro



meio hábil para comunicação com a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT, mantendo tais dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

34.8. Na hipótese de a licitante vencedora não aceitar a nota de empenho, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a celebração da contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções neste Edital, na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e em outras legislações aplicáveis ([art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

34.9. Caso nenhuma licitante aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, se for o caso, poderá ([art. 90, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

- a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vista à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do ofertado pela adjudicatária;
- b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

34.10. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e em lei ([art. 90, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

34.11. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas do compromisso assumido ([art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

34.12. Será facultada à Administração a convocação das demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios definidos neste Edital ([art. 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

## **35. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

35.1. Uma vez decidida a contratação, a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT se obriga a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as especificações previstas neste edital e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste edital e seus anexos;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste edital e seus anexos;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando da necessidade de ressarcimento ao erário;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, nos termos do [art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

35.2. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento do Contratado, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

35.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **36. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

36.1. Ao aceitar a nota de empenho, a Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes na contratação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei Federal nº 8.078, de 1990](#));
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos produtos empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Entregar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do Contratado, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, caso solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os produtos, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **37. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

37.1. A entrega do(s) produto(s) será(ão) realizada(s), conforme especificações e respectivas quantidades, de acordo com a descrição dos produtos contida no Anexo I - Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.



- a) A entrega deverá ocorrer no horário de Funcionamento: entre 07h00min às 11h00min e 13h e 17h, no horário oficial de Mato Grosso (GMT -4);
- 37.2. O prazo de entrega será conforme previsto no Termo de Referência ([Anexo I](#)).
- 37.3. O recebimento será feito ([art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):
- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais ([art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)); e
  - b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais ([art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

37.4. Serão devolvidos produtos/materias que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, para troca no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

37.5. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

## **38. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

38.1. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no [art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

38.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal e/ou DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

38.3. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico ([art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante preenchimento de “Formulário de Liquidação de Despesa”, que comprove o atendimento das exigências contratuais ([art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).



38.4. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

38.5. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no [art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 025, de 2023.

38.6. A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”.

38.7. Nos termos do [art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = encargos moratórios;

**I** = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado:  $I = (6/100/365)$ );

**N** = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = valor da parcela a ser paga.

### **39. REAJUSTE ([art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))**

39.1. A princípio, os preços contratados são irrealizáveis. Entretanto, a nota de empenho decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

39.2. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de



Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PIC \times IR$$

Onde:

**PR** = Preço reajustado

**PIC** = Preço inicial do contrato

**IR** = Índice de reajuste

39.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação e antes de eventual prorrogação.

39.4. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

39.5. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

39.6. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

#### 40. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

40.1. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no [art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no [art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

40.2. A recusa da licitante vencedora em assinar a ata de registro de preços ou a aceitar a nota de empenho respectiva no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.



40.3. Em caso de atraso na entrega, será aplicada multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s). A entrega após esse prazo configura a inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 10% (dez por cento) e a não entrega até o dobro do prazo previsto para entrega caracterizará inexecução total do contrato.

40.4. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

40.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

40.6. O processamento das penalidades seguirá os ditames da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

40.7. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do [art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

## **41. PROTEÇÃO DOS DADOS**

41.1. Ao participar da presente licitação, e em atenção ao que dispõe o [art. 7º, I, da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), as licitantes ficam cientes e fornecem consentimento para que a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT, com base no previsto no [art. 7º, II e III](#), c/c o [art. 23 Lei Federal nº 13.709, de 2018](#), irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários aos procedimentos preliminares e às contratações públicas, inclusive de alguns de seus sócios, bem como compartilhá-los com órgãos de controle, observados os princípios previstos no [art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#), em especial os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção. Estão cientes ainda de que é permitido manter e utilizar tais dados pessoais



mesmo após a extinção do contrato, para fins de fiscalização e controle dos contratos administrativos, nos termos do [art. 16, inciso I da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#).

41.2. As partes obrigam-se a cumprir o disposto na [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#) em relação aos dados pessoais a que vierem ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do contrato.

41.3. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, bem como suspensão do repasse de dados pessoais.

41.4. As partes ficam obrigadas a comunicar UMA A OUTRA, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no [art. 48 da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#).

41.5. A contratada obriga-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

41.6. Para a execução do objeto, em observância ao disposto na [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#) (LGPD), na [Lei Complementar Federal nº 101, de 2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na [Lei Federal nº 12.527, de 2011](#) (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a contratada e seus representantes ficam cientes do acesso pelo contratante de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico, cuja divulgação ficará adstrita, em respeito ao princípio da necessidade, ao endereço comercial informado, ressalvadas as hipóteses de divulgação em cumprimento a exigência legal.

## **42. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

42.1. A despesa decorrente do fornecimento objeto deste pregão, a princípio, correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT, no Programa de Trabalho do ano corrente e posteriores.

## **43. DISPOSIÇÕES FINAIS**



43.1. Em caso de divergência existente entre as especificações descritas no Portal Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

43.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília / DF.

43.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

43.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

43.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

43.6. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) e seus auxiliares proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

43.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

43.8. Será divulgada ata da sessão pública no Portal Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>).

43.9. Os interessados/licitantes obrigam-se ao acompanhamento das informações disponibilizadas, não podendo alegar seu desconhecimento.

43.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

43.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

43.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



43.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

43.14. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão eletrônico.

43.15. A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT não se responsabilizará por eventuais danos causados à licitante, decorrentes do uso indevido da senha durante as transações efetuadas, ainda que por terceiros.

43.16. Caso qualquer documento apresentado pela licitante tenha sido emitido em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e devidamente autenticado pela via consular ou registrado em cartório de títulos e documentos.

43.17. Se traduzido para a língua portuguesa no exterior, a tradução deverá ter sido efetuada por profissional qualificado, segundo as leis do país de origem e os documentos autenticados pela via consular.

43.18. O horário de atendimento presencial do protocolo administrativo da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT é das 07h às 17h, de segunda a sexta-feira, no horário oficial de Mato Grosso (GMT -04:00).

#### 44. FORO

44.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual de Pontes e Lacerda - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conquista D'Oeste/MT, em 29 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDO ROBERTO DE MORAES  
Data: 29/10/2026 15:08:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fernando Roberto de Moraes**  
Agente de contratação  
*Portaria 047/2025*



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

|                            |                                          |
|----------------------------|------------------------------------------|
| <b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 627/2025</b> |
|----------------------------|------------------------------------------|

ORGÃO REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – SEMAS;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO-AMBIENTE, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO – SEMAMIC;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

### 1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE”.

#### 1.1.1. ITENS:

| Código TCE | Código Agili | Itens                                                                                                     | Unidade | Quantidade |
|------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 00054023   | 53735        | ALFINETE DE AÇO CORPO LONGO EM AÇO E CABEÇA EM PLÁSTICO COLORIDO PEROLADO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES      | Un      | 190        |
| 259472-2   | 10398        | ALFINETE EM AÇO TIPO COMUM COM CABEÇA PARA MURAL CX. COM 50 UNIDADES                                      | Un      | 230        |
| 324366-4   | 9943         | ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO N. 4 ESTOJO EM PLÁSTICO RÍGIDO                                            | Un      | 40         |
| 324531-4   | 1727         | APAGADOR P/ QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA PINCEL                                                         | Un      | 102        |
| 4221-8     | 53736        | APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO COMUM, COM LAMINA DE AÇO TEMPERADA PEQUENO.                    | Un      | 440        |
| 157834-0   | 58100        | ARGILA - BARRO, USO PEDAGÓGICO, PROCESSADA APENAS COM ÁGUA SEM ADIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PACOTE DE 1 KG | kg      | 210        |
| 168405-1   | 1708         | CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO PARA NO MÍNIMO 6 PASTA.                               | Un      | 185        |
| 155570-7   | 9951         | ARQUIVO MORTO PAPELAO 350 X 135 X 240 - UNIDADES                                                          | Un      | 412        |
| 442249-0   | 20290        | BARBANTE DE ALGODÃO CRU, 4/8, MÍNIMO DE 700 GRAMAS                                                        | Un      | 170        |
| 00037564   | 58103        | BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA COM 1KG                                                                      | Un      | 155        |



|           |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |     |
|-----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 231689-7  | 46745 | BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO 34,9 X 47,6MM EMBALAGEM COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA                                                                                                            | Un | 280 |
| 321702-7  | 2941  | BLOCO DE RECADO COM 5 CORES EM NEON COM 600 FOLHAS TAMANHO 94X80MM PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA                                                                                                                                 | Un | 245 |
| 146096-0  | 30984 | BLOCO DE FOLHAS FLIP CHART MEDIDAS MINIMA DE 90 X 50 CM, COM 50 FOLHAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Un | 155 |
| 401627-0  | 28493 | BOLA DE ISOPOR 100 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Un | 150 |
| 424183-5  | 28492 | BOLA DE ISOPOR 150 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Un | 150 |
| 424182-7  | 2797  | BOLA DE ISOPOR 200MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Un | 150 |
| 00057344  | 20307 | BOLA DE ISOPOR 250MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Un | 150 |
| 401625-4  | 10132 | BOLA DE ISOPOR Nº 40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Un | 150 |
| 288080-6  | 10133 | BOLA DE ISOPOR Nº 50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Un | 150 |
| 0005181   | 10137 | BOLA DE ISOPOR Nº 80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Un | 150 |
| 277820-3  | 9946  | BORRACHA BRANCA MACIA TIPO ESCOLAR P/ APAGAR ESCRITA A LAPIS DIMENSÕES LARGURA: 20 A 25MM. COMPRIMENTO: 30 A 35MM, ESPESURA: 5 A 8MM                                                                                                                                                                                                                                         | Un | 845 |
| 112766-7  | 5494  | CADERNO BROCHURA CAPA DURA COM 48 FOLHAS PAUTADAS NAS DIMENSOES 148 X 210 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Un | 620 |
| 112771-3  | 9947  | CADERNO BROCHURA CAPA MOLE COM 48 FOLHAS PAUTADAS NAS DIMENSOES 148X210MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un | 400 |
| 162219-6  | 46748 | CADERNO BROCHURAO UNIVERSITARIO TAMANHO APROXIMADO 200 X 275 MM 96 FOLHAS MIOLO PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M2 CAPA E CONTRA CAPA DURA PAPEL 750 G/M2                                                                                                                                                                                                                         | Un | 615 |
| 162218-8  | 15035 | CADERNO BROCHURAO UNIVERSITARIO TAMANHO APROXIMADO 200 X 275 MM 96 FOLHAS MIOLO PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M2 CAPA E CONTRA CAPA MOLE                                                                                                                                                                                                                                        | Un | 415 |
| 162219-6  | 9949  | CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL MEDINDO 30X20 CM CONTENDO 10 MATERIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un | 370 |
| 323757-5  | 9950  | CADERNO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un | 306 |
| 000890183 | 44979 | CANETA ESFEROGRÁFICA, COR DA TINTA AZUL, CORPO TRANSPARENTE PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO CONSUMO, FORMATO ERGONÔMICO ANTI-ROLAMENTO. PONTA MÉDIA COM ESFERA DE ALTA RESISTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 1.0 MM. FECHAMENTO TRASEIRO SEGURO E TAMPA PROTETORA VENTILADA COM PRENDEDOR DE BOLSO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA (ANTI-ASFIXIA). CAIXA COM 50 UNIDADES.  | Un | 245 |
| 325691-0  | 44980 | CANETA ESFEROGRÁFICA, COR DA TINTA PRETA, CORPO TRANSPARENTE PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO CONSUMO, FORMATO ERGONÔMICO ANTI-ROLAMENTO. PONTA MÉDIA COM ESFERA DE ALTA RESISTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 1.0 MM. FECHAMENTO TRASEIRO SEGURO E TAMPA PROTETORA VENTILADA COM PRENDEDOR DE BOLSO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA (ANTI-ASFIXIA). CAIXA COM 50 UNIDADES. | Un | 190 |



|          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |       |
|----------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 137856-2 | 42866 | CANETA ESFEROGRÁFICA, COR DA TINTA VERMELHA, CORPO TRANSPARENTE PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO CONSUMO, FORMATO ERGONÔMICO ANTI-ROLAMENTO. PONTA MÉDIA COM ESFERA DE ALTA RESISTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 1.0 MM. FECHAMENTO TRASEIRO SEGURO E TAMPA PROTETORA VENTILADA COM PRENDEDOR DE BOLSO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA (ANTI-ASFIXIA). CAIXA COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un | 132   |
| 97790-0  | 46753 | CANETA HIDROCOR EMBALAGEM COM 24 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Un | 140   |
| 162233-1 | 19169 | CANETA MARCA TEXTO COM PONTA INDEFORMAVEL TINTA FLUORESCENTE A BASE D AGUA GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Un | 310   |
| 259143-0 | 58104 | CANETA PARA CD E DVD - PONTA FINA DE 0.5 MM, COM TINTA PERMANENTE, SECAGEM RAPIDA E RESISTENTE A AGUA. COR A DEFINIR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Un | 390   |
| 151212-9 | 10101 | CAPA PARA ENCARDENACAO FRENTE TRANSPARENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un | 830   |
| 334162-3 | 11377 | CAPA PARA ENCARDENACAO P/ FUNDO NA COR PRETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Un | 830   |
| 322765-0 | 21392 | CARBONO AZUL CAIXA COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Um | 3     |
| 153527-7 | 12916 | CARTOLINA ESPECIFICACAO PRIMEIRA LINHA TAMANHO 50 X 66CM COM GRAMATURA DE 150G² CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Un | 1.250 |
| 00080356 | 55167 | CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA - PINCEL PARA QUADRO BRANCO DE COR AZUL - PINCEL ATOMICO PONTA INDEFORMAVEL CHANFRADO , COMPRIMENTO MINIMO 12CM, RECARREGAVEL, QUE UTILIZE RECARREGAMENTO POR CAPSULAS COM O MÍNIMO DE 5,00 ML E NO MÁXIMO 5,50 ML, PONTA MACIA FEITA DE POLIÉSTER, PONTA REDONDA SUBSTITUÍVEL, DE FABRICAÇÃO SUSTENTÁVEL, DE UTILIZAÇÃO DE MÍNIMO 90% DE MATERIAIS RECICLADOS, QUE CONTENHA NA SUA COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA FÁCIL APLICABILIDADE E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14725-4/2012, E QUE DISSOLVE EM PÓ AO SER APAGADO, ASSEGURANDO QUE NÃO MANCHE AS MÃOS E NEM O QUADRO BRANCO    | Un | 210   |
| 00080356 | 55168 | CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA - PINCEL PARA QUADRO BRANCO DE COR LARANJA - PINCEL ATOMICO PONTA INDEFORMAVEL CHANFRADO , COMPRIMENTO MINIMO 12CM, RECARREGAVEL, QUE UTILIZE RECARREGAMENTO POR CAPSULAS COM O MÍNIMO DE 5,00 ML E NO MÁXIMO 5,50 ML, PONTA MACIA FEITA DE POLIÉSTER, PONTA REDONDA SUBSTITUÍVEL, DE FABRICAÇÃO SUSTENTÁVEL, DE UTILIZAÇÃO DE MÍNIMO 90% DE MATERIAIS RECICLADOS, QUE CONTENHA NA SUA COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA FÁCIL APLICABILIDADE E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14725-4/2012, E QUE DISSOLVE EM PÓ AO SER APAGADO, ASSEGURANDO QUE NÃO MANCHE AS MÃOS E NEM O QUADRO BRANCO | Un | 110   |
| 00080356 | 55165 | CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA - PINCEL PARA QUADRO BRANCO DE COR PRETA - PINCEL ATOMICO PONTA INDEFORMAVEL CHANFRADO , COMPRIMENTO MINIMO 12CM, RECARREGAVEL, QUE UTILIZE RECARREGAMENTO POR CAPSULAS COM O MÍNIMO DE 5,00 ML E NO MÁXIMO 5,50 ML, PONTA MACIA FEITA DE POLIÉSTER, PONTA REDONDA SUBSTITUÍVEL, DE FABRICAÇÃO SUSTENTÁVEL, DE UTILIZAÇÃO DE MÍNIMO 90% DE MATERIAIS RECICLADOS, QUE CONTENHA NA SUA COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA FÁCIL APLICABILIDADE E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14725-4/2012, E QUE DISSOLVE EM PÓ AO SER APAGADO, ASSEGURANDO QUE NÃO MANCHE AS MÃOS E NEM O QUADRO BRANCO   | Un | 210   |



|          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |
|----------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 00080356 | 55166 | CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA - PINCEL PARA QUADRO BRANCO DE COR VERMELHO - PINCEL ATOMICO PONTA INDEFORMAVEL CHANFRADO, COMPRIMENTO MINIMO 12CM, RECARREGAVEL, QUE UTILIZE RECARREGAMENTO POR CAPSULAS COM O MÍNIMO DE 5,00 ML E NO MÁXIMO 5,50 ML, PONTA MACIA FEITA DE POLIÉSTER, PONTA REDONDA SUBSTITUÍVEL, DE FABRICAÇÃO SUSTENTÁVEL, DE UTILIZAÇÃO DE MÍNIMO 90% DE MATERIAIS RECICLADOS, QUE CONTENHA NA SUA COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA FÁCIL APLICABILIDADE E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14725-4/2012, E QUE DISSOLVE EM PÓ AO SER APAGADO, ASSEGURANDO QUE NÃO MANCHE AS MÃOS E NEM O QUADRO BRANCO | Un | 110 |
| 109451-3 | 5835  | CLIPS 6.0 CAIXA COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un | 160 |
| 89258-0  | 1710  | CLIPS N. 2 CAIXA COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un | 180 |
| 89242-4  | 2821  | CLIPS N.1 CAIXA COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Un | 130 |
| 152869-6 | 5915  | CLIPS N.8 CAIXA COM 25 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un | 120 |
| 161398-7 | 10114 | COLA BRANCA LIQUIDA EMBALAGEM DE PLASTICO, C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE C/ EMBALAGEM DE 1000 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Un | 120 |
| 412506-1 | 17533 | COLA BRANCA P/ USO ESCOLAR LAVAVEL, BASE EM PVA, NAO TOXICA E CERTIFICADO PELO INMETRO 40G .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Un | 400 |
| 175055-0 | 5507  | COLA COLORIDA CAIXA COM 6 UNIDADES CORES PRIMARIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Un | 120 |
| 162572-1 | 5508  | COLA EM BASTAO, EMBALAGEM DE TUBO DE PLASTICO COM BASE GIRATORIA NAO TOXICA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM COM 8 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Un | 199 |
| 169392-1 | 10001 | COLA GLITER, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 25 GR. COR AZUL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un | 65  |
| 169391-3 | 10002 | COLA GLITER, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 25 GR. COR DOURADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un | 65  |
| 169476-6 | 10003 | COLA GLITER, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 25 GR. COR PRATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un | 65  |
| 169536-3 | 10004 | COLA GLITER, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 25 GR. COR VERDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un | 65  |
| 169471-5 | 10005 | COLA GLITER, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 25 GR. COR VERMELHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Un | 65  |
| 322636-0 | 10979 | COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO, À BASE DE CIANOACRILATO, DE SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA COLAGEM DE MATERIAIS COMPATIVÉIS COM O USO ARTESANAL. FORNECIDA EM EMBALAGEM ORIGINAL, LACRADA, COM CONTEÚDO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO E SEGURANÇA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Un | 251 |



|          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |
|----------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 390885-2 | 27635 | COLA PARA E.V.A NAO TOXICA, LAVAVEL COM CERTIFICAOD DO INMETRO, EMBALAGEM CONTENDO 90G                                                                                                                                                                                                     | Un | 177   |
| 157866-9 | 10006 | COLA QUENTE EM BASTAO EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES PARA 10 W                                                                                                                                                                                                                             | Un | 120   |
| 00010425 | 10007 | COLA QUENTE EM BASTAO EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES PARA 40 W                                                                                                                                                                                                                             | Un | 120   |
| 00037563 | 53395 | COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE , TRANSPARENTE, REFIL FINO. PACOTE 1 QUILO.                                                                                                                                                                                                                | Un | 120   |
| 323654-4 | 2468  | COLCHETE PARA PAPEL N.15 CX C/ 72 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                 | Un | 58    |
| 404287-5 | 38940 | E.V.A ATOALHADO CORES VARIADAS ESPESSURA 3MM, 41 X 61CM                                                                                                                                                                                                                                    | Un | 1.024 |
| 278317-7 | 10458 | E.V.A COM GLITER CORES VARIADAS ESPESSURA 3MM, 41 X 61CM                                                                                                                                                                                                                                   | Un | 1.000 |
| 262760-4 | 24523 | E.V.A COMUM CORES VARIADAS ESPESSURA 3MM, 41 X 61CM                                                                                                                                                                                                                                        | Un | 1.000 |
| 291577-4 | 24435 | E.V.A ESTAMPADO CORES VARIADAS ESPESSURA 3MM, 41 X 61CM                                                                                                                                                                                                                                    | Un | 400   |
| 161393-6 | 1896  | ENVELOPE TIPO OFÍCIO, CONFECCIONADO EM PAPEL, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 114 × 229 MM, COM ABA PARA FECHAMENTO, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS E DOCUMENTOS.                                                                                          | Un | 600   |
| 149046-0 | 11340 | ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA EM PAPEL AMARELO FORMATO 180 X 250MM                                                                                                                                                                                                                         | Un | 830   |
| 161394-4 | 11339 | ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA EM PAPEL AMARELO FORMATO 260 X 360MM                                                                                                                                                                                                                         | Un | 750   |
| 171026-5 | 9200  | ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA EM PAPEL BRANCO FORMATO 114 X 229MM                                                                                                                                                                                                                          | Un | 650   |
| 325096-2 | 11341 | ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA EM PAPEL BRANCO FORMATO 162 X 229MM                                                                                                                                                                                                                          | Un | 600   |
| 239541-0 | 1895  | ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA EM PAPEL PARDO KRAFT FORMATO 200 X 280MM                                                                                                                                                                                                                     | Un | 850   |
| 129652-3 | 11347 | ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA EM PAPEL PARDO KRAFT FORMATO 370 X 470MM                                                                                                                                                                                                                     | Un | 1.550 |
| 0001168  | 17534 | ESTILETE COM LAMINA LARGA 18 MM EM ACO CARBONO EXTENSIVEL INTERNA TRAVA AUTOMATICA                                                                                                                                                                                                         | Un | 330   |
| 280877-3 | 11289 | ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSÃO, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES DE 25,4 × 66,7 MM, DISTRIBUÍDA EM FOLHAS TAMANHO CARTA (215,9 × 279,4 MM), COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA.                                                  | Un | 15    |
| 303891-2 | 11274 | ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSÃO, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES DE 59,27 × 85,73 MM, DISTRIBUÍDA EM FOLHAS TAMANHO CARTA (215,9 × 279,4 MM), COM 8 ETIQUETAS POR FOLHA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA. PACOTE COM 10 FOLHAS, TOTALIZANDO 80 ETIQUETAS. | Un | 20    |
| 120850-0 | 11290 | ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSÃO, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES DE 21,2 × 38,2 MM, DISTRIBUÍDA EM FOLHAS TAMANHO A4 (210 × 297 MM), COM 65 ETIQUETAS POR FOLHA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, TOTALIZANDO 6.500 ETIQUETAS.  | Un | 20    |
| 4668-0   | 17219 | EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA ZINCADO                                                                                                                                                                                                                                                  | Un | 133   |
| 14100-3  | 21390 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 2M TRANSPARENTE                                                                                                                                                                                                                                            | Un | 265   |
| 410269-0 | 5518  | FITA ADESIVA MEDINDO COM 45MM X 45MTS TRANSPARENTE.                                                                                                                                                                                                                                        | Un | 510   |
| 156142-1 | 53561 | FITA CREPE ADESIVA, CONSTITUÍDA DE PAPEL CREPADO COM ADESIVO EM UMA DAS FACES, COM LARGURA DE 48 MM E COMPRIMENTO DE 40 M, DESTINADA À FIXAÇÃO TEMPORÁRIA DE MATERIAIS E A TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS.                                                                               | Un | 175   |



|          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |     |
|----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 23374-9  | 6428  | FITA METRICA 150CM PARA USO DOMESTICO COM MARCACAÇÃO ESPECIAL PARA ALFAIATES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Un | 100 |
| 373592-3 | 10115 | FITA TRANSPARENTE, DIMENSÕES MINIMA 12MM X 40 MTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Um | 170 |
| 0001787  | 58253 | FOLHA DE EVA COM GLITTER, CONFECCIONADA EM ESPUMA DE ETILENO ACETATO DE VINILA, FLEXÍVEL, COM APLICAÇÃO DE GLITTER EM UMA DAS FACES, EM CORES VARIADAS, DESTINADA A TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.                                                                                                                                              | Un | 100 |
| 00056117 | 53715 | FURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA, PARA RECORTE DE FIGURAS COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 1,8 CM, INDICADO PARA PAPÉIS COM GRAMATURA DE 75 A 220 G/M². FORMATOS DOS RECORTES A SEREM DEFINIDOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.                                                                                                                                                                                     | Un | 4   |
| 330127-3 | 20013 | GIZ DE CERA ESTACA, AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un | 70  |
| 112930-9 | 5526  | GIZ DE CERA FINO, EM CORES VARIADAS, COM BOA PIGMENTAÇÃO, APLICAÇÃO UNIFORME E RESISTÊNCIA AO MANUSEIO, DESTINADO A ATIVIDADES ESCOLARES E ARTÍSTICAS. PRODUTO ATÓXICO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DISTINTAS.                                                                                                                                                                                                                              | Un | 310 |
| 4773-2   | 11293 | GIZ ESCOLAR BRANCO, FORMATO CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, COM BAIXA LIBERAÇÃO DE PÓ, DESTINADO À ESCRITA EM QUADRO DE GIZ. PRODUTO ATÓXICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 BASTÕES.                                                                                                                                                                                                                                                                 | Un | 110 |
| 322992-0 | 10014 | GIZAO DE CERA 12 CORES, FORMATO JUMBO CORES VIVAS E VIBRANTES FORMULA RESISTENTE, TIPO PONTA GROSSA PESO DA EMBALAGEM 0,080KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un | 270 |
| 00012224 | 10327 | GLITER 500 GR VARIAS CORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Un | 50  |
| 169391-3 | 6347  | GLITER CORES VARIADAS 25G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Un | 130 |
| 389713-3 | 58105 | GLITTER ESCOLAR EM PÓ, DE PARTÍCULAS FINAS, COM ACABAMENTO METALIZADO, EM CORES VARIADAS, DESTINADO A TRABALHOS MANUAIS, ESCOLARES E ARTESANAIS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA, CONTENDO 100 G. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.                                                                                                                                       | Un | 350 |
| 331104-0 | 43657 | GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM, TIPO 2B OU HB EMBALAGEM COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un | 240 |
| 331109-0 | 3403  | GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM, TIPO 2B OU HB EMBALAGEM COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un | 245 |
| 148525-3 | 10391 | GRAMPEADOR DE MESA 26/06 - 20 X 5CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Un | 113 |
| 155279-1 | 58526 | GRAMPEADOR DE MESA DE ALTA CAPACIDADE, COM ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, BASE ANTIDERRAPANTE E ACIONAMENTO MANUAL. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR, NO MÍNIMO, 240 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M². COMPATÍVEL COM GRAMPOS DA SÉRIE 23, EM TAMANHOS ADEQUADOS ÀS DIFERENTES ESPESURAS DE DOCUMENTOS, INCLUINDO TAMANHO QUE PERMITA ATINGIR A CAPACIDADE EXIGIDA. COM MECANISMO PARA ABASTECIMENTO DE GRAMPOS E REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO. | Un | 52  |
| 334434-7 | 58525 | GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 106/6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un | 60  |
| 324388-5 | 58524 | GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, ACIONAMENTO MANUAL, BASE ANTIDERRAPANTE E COMPATIBILIDADE COM GRAMPOS DO TIPO 23/10. COM MECANISMO PARA ABASTECIMENTO DE GRAMPOS E GUIA PARA POSICIONAMENTO DO PAPEL.                                                                                                                                                                                                                   | Un | 40  |



|          |       |                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |
|----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 357442-3 | 58527 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, COM PONTAS AFIADAS E UNIFORMES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 1.000 UNIDADES.                                                                                                            | Un | 65    |
| 324388-5 | 17646 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 CX COM 3500 UNIDADES                                                                                                                                                                                                          | Un | 202   |
| 343317-0 | 43658 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, CAIXA COM 5000 UNIDADES                                                                                                                                                                                                      | Un | 175   |
| 00037861 | 21365 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COBRE CX C/ 5000                                                                                                                                                                                                               | Un | 411   |
| 00033115 | 58107 | IMA - IMA EM TIRA TIPO GELADEIRA DIMENSOES 9MM X 1 METRO, ESPESSURA DO IMA: 3MM                                                                                                                                                                            | Un | 130   |
| 246071-8 | 20310 | ISOPOR 50MM / 50X100 CM                                                                                                                                                                                                                                    | Un | 350   |
| 329611-3 | 10016 | LAPIS DE COR GRANDE CX. C/12 UNID. DE COR DISTINTA                                                                                                                                                                                                         | Un | 735   |
| 344792-8 | 58255 | LAPIS GRAFITE EM MADEIRA, FORMATO SEXTAVADO,6B, MEDINDO 180,00MM, NA COR PRETA                                                                                                                                                                             | Un | 550   |
| 354707-8 | 10116 | LÁPIS PRETO Nº 2, COM MINA DE GRAFITE, CORPO DE MADEIRA EM FORMATO CILÍNDRICO, ACABAMENTO LISO, FÁCIL APONTAMENTO E ESCRITA UNIFORME, DESTINADO AO USO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO.                                                                           | Un | 3.155 |
| 324209-9 | 17532 | LAPISEIRA PARA GRAFITE DE 0,5 MM                                                                                                                                                                                                                           | Un | 210   |
| 169535-5 | 4477  | LAPISEIRA PARA GRAFITE DE 0,7 MM                                                                                                                                                                                                                           | Un | 390   |
| 296148-2 | 53721 | ELÁSTICO DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, RESISTENTE E FLEXÍVEL, EM CORES VARIADAS, DESTINADO AO USO GERAL E À ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.             | Un | 20    |
| 256474-2 | 5531  | LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE E COM MARGEM, CAPA DURA E ENCADERNAÇÃO RESISTENTE, DESTINADO AO REGISTRO DE ATAS E DEMAIS REGISTROS ADMINISTRATIVOS.                                                                         | Un | 370   |
| 00039036 | 21306 | LIVRO PONTO 100 FOLHAS , CAPA DURA, FORMATO 153 x 216 MM                                                                                                                                                                                                   | Un | 10    |
| 0004894  | 17948 | MANTA ACRÍLICA SILICONADA, DESTINADA AO ENCHIMENTO E ACOLCHOAMENTO DE TRABALHOS ARTESANAIS, FORNECIDA EM PEÇA COM DIMENSÕES DE 2,20 M DE COMPRIMENTO × 1,40 M DE LARGURA,80GR.                                                                             | Un | 210   |
| 323527-0 | 16931 | MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, NÃO DEIXA MANCHA, PONTA DE POLIESTER 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM TINTA ESPECIAL REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS COR AZUL                                | Un | 10    |
| 422733-6 | 27654 | MARCADOR PERMANENTE FINA RETROPROJETOR 0.8 PONTA DE POLIACETAL 1.0MM COM PROTETOR DE METAL TINTA A BASE DE ALCOOL ESPESSURA DE ESCRITA 0.8MM IDEAL PARA PLASTICOS VINIL ACRILICOS VIDROS E FILMES TINTA RESISTENTE A AGUA CORES VARIADAS CX. COM 12 UNIDS. | Un | 100   |
| 236474-3 | 44981 | MARCADOR PERMANENTE RETROPROJETOR 1.0 PONTA DE POLIACETAL 1.0MM COM PROTETOR DE METAL TINTA A BASE DE ALCOOL ESPESSURA DE ESCRITA 0.1MM IDEAL PARA PLASTICOS VINIL ACRILICOS VIDROS E FILMES TINTA RESISTENTE A AGUA CORES VARIADAS CX, COM 12 UNIDADES    | Un | 90    |
| 426971-3 | 46223 | MASSA DE MODELAR EMBALAGEM COM 90 GRAMAS EM 06 CORES VIVAS, MACIA, PRODUTO ATOXICO COM LEVE AROMA DE TUTI FRUTTI QUE NÃO GRUDE NEM MANCHE AS MAOS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                                                       | Un | 920   |



|          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |       |
|----------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 175142-5 | 30330 | MOUSE ÓPTICO COM FIO, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI, COM DOIS BOTÕES PRINCIPAIS E RODA CENTRAL DE ROLAGEM (SCROLL) COM FUNÇÃO DE TERCEIRO BOTÃO. INSTALAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM NECESSIDADE DE DRIVER ADICIONAL, E COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO | Un | 210   |
| 153528-5 | 28217 | PALITO DE MADEIRA PARA PICOLE C/ 100 UNIDADES POR PACOTE                                                                                                                                                                                                                                         | Un | 50    |
| 350357-7 | 56033 | PALITO ROLIÇO DE MADEIRA DE 25 CM PARA CHURRASCO PACOTE C/ 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                           | Un | 70    |
| 191796-0 | 16901 | PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, TIPO PALITO DENTAL, COM SUPERFÍCIE LISA, SEM FARPAS, DESTINADO A TRABALHOS MANUAIS, ARTESANAIS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.                                                                                                                   | Un | 20    |
| 00021966 | 58264 | PALITO TIPO PALITO VARETA DE BAMBU MEDINDO 40 CM - PARA PIPA - COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                  | Un | 170   |
| 306199-0 | 58458 | PAPEL COUCHÊ, COR BRANCA, FORMATO A4 (210 × 297 MM), GRAMATURA DE 120 G/M², DESTINADO A IMPRESSÕES E TRABALHOS GRÁFICOS. PACOTE COM 50 FOLHAS.                                                                                                                                                   | Un | 500   |
| 00054710 | 58108 | PAPEL CONTACT, EM CORES VARIADAS, COM ADESIVO PROTEGIDO POR PAPEL REMOVÍVEL, DESTINADA AO ENCAPAMENTO E À PROTEÇÃO DE MATERIAIS. FORNECIDA EM ROLO COM LARGURA DE 45 CM E COMPRIMENTO DE 10 M. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.       | Un | 150   |
| 0007192  | 53716 | PAPEL COLORIDO DUPLA FACE, LISO, COM COLORAÇÃO EM AMBAS AS FACES, DIMENSÕES DE 45 × 66 CM, EM CORES VARIADAS, DESTINADO A TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.                                          | Un | 200   |
| 417258-2 | 58109 | REVESTIMENTO PLÁSTICO AUTOADESIVO, COM ACABAMENTO EM PADRÃO AMADEIRADO E ADESIVO PROTEGIDO POR PAPEL REMOVÍVEL, DESTINADO À APLICAÇÃO EM PAREDES E MÓVEIS COM SUPERFÍCIES LISAS, LIMPAS E SECAS. FORNECIDO EM ROLO COM LARGURA DE 45 CM E COMPRIMENTO DE 5 M.                                    | Un | 60    |
| 169034-5 | 12941 | PAPEL CAMURÇA 40X60 VARIAS CORES                                                                                                                                                                                                                                                                 | Un | 600   |
| 335935-2 | 5487  | PAPEL CANELADO 40x60 VARIAS CORES                                                                                                                                                                                                                                                                | Un | 100   |
| 335937-9 | 5542  | PAPEL CANELADO 40x60 VARIAS ESTAMPAS                                                                                                                                                                                                                                                             | Un | 1.200 |
| 366918-1 | 27642 | PAPEL CARTÃO, DIMENSÕES DE 50 × 70 CM, EM CORES VARIADAS, DESTINADO A TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO E CONFECCÃO DE CARTAZES. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. UNIDADE                                                               | Un | 1.630 |
| 376112-6 | 15867 | PAPEL CELOFANE 80X80 VARIAS CORES                                                                                                                                                                                                                                                                | Un | 900   |
| 259137-5 | 10037 | PAPEL CERTIFICADO NA COR BRANCO DIMENSOES 210 X 297MM, FORMATO A4, GRAMATURA DE 150G/M2. PCT COM 50 FOLHAS                                                                                                                                                                                       | Un | 315   |
| 406326-0 | 24525 | PAPEL COLORIDO TIPO COLOR SET, COM COLORAÇÃO UNIFORME EM AMBAS AS FACES, DIMENSÕES DE 48 × 66 CM, EM CORES VARIADAS, DESTINADO A ATIVIDADES ESCOLARES E TRABALHOS ARTESANAIS. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.                        | Un | 2.700 |
| 413304-8 | 19954 | PAPEL CONTACT INCOLOR TRANSPARENTE, ADESIVO PLASTICO LARGURA 45CM ROLO COM 25M                                                                                                                                                                                                                   | Un | 130   |
| 322788-0 | 24521 | PAPEL CREPON 48CM X 2,00M VARIAS CORES                                                                                                                                                                                                                                                           | Un | 1.700 |



|          |       |                                                                                                                                                                                                                              |    |       |
|----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 00064621 | 58265 | PAPEL FOTOGRÁFICO AUTOADESIVO, COR BRANCA, FORMATO A4 (210 × 297 MM), ACABAMENTO BRILHANTE, COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, COM CAMADA ADESIVA PROTEGIDA POR PELÍCULA REMOVÍVEL. 130 MM PACOTE COM 50 FOLHAS       | Un | 600   |
| 422348-9 | 10047 | PAPEL KRAFT, COR PARDA, GRAMATURA DE 80 G/M², LARGURA DE 60 CM. FORNECIDO EM BOBINA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 250 METROS. DESTINADO A EMBALAGENS E TRABALHOS DIVERSOS.                                                       | Un | 75    |
| 326652-4 | 10049 | PAPEL LAMINADO 48X60 PRATA                                                                                                                                                                                                   | Un | 350   |
| 326646-0 | 10050 | PAPEL LAMINADO 48X60 VERMELHO                                                                                                                                                                                                | Un | 350   |
| 151720-1 | 10984 | PAPEL PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, GRAMATURA DE 120 G/M², FOSCO. PACOTE COM 50 FOLHAS.                                                                                                                                        | Un | 65    |
| 0006088  | 58266 | SACO PARA PRESENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COM ACABAMENTO METALIZADO OU PEROLADO. DIMENSÕES DE 30 × 45 CM, EM ESTAMPAS VARIADAS, DESTINADO À EMBALAGEM DE PRESENTES.                             | Un | 2.603 |
| 0006086  | 58267 | SACO PARA PRESENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COM ACABAMENTO METALIZADO OU PEROLADO. DIMENSÕES DE 60 × 90 CM, EM ESTAMPAS VARIADAS, DESTINADO À EMBALAGEM DE PRESENTES.                             | Un | 2.800 |
| 34567-9  | 18358 | PAPEL PARA PRESENTE, EM CORES E ESTAMPAS VARIADAS, FORNECIDO EM BOBINA COM LARGURA DE 60 CM E COMPRIMENTO DE 100 METROS. DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E À EMBALAGEM DE PRESENTES.                                           | Un | 48    |
| 322057-5 | 58268 | PAPEL SEDA 50 X 70 CM (CORES DIVERSAS)                                                                                                                                                                                       | Un | 1.200 |
| 403406-6 | 10051 | PAPEL SEDA 50X70 AMARELO                                                                                                                                                                                                     | Un | 1.200 |
| 403405-8 | 10052 | PAPEL SEDA 50X70 AZUL                                                                                                                                                                                                        | Un | 1.200 |
| 403411-2 | 10053 | PAPEL SEDA 50X70 BRANCO                                                                                                                                                                                                      | Un | 1.200 |
| 403335-3 | 10054 | PAPEL SEDA 50X7 LARANJADO                                                                                                                                                                                                    | Un | 1.200 |
| 403404-0 | 10055 | PAPEL SEDA 50X70 ROSA                                                                                                                                                                                                        | Un | 1.200 |
| 403408-2 | 10056 | PAPEL SEDA 50X70 VERDE                                                                                                                                                                                                       | Un | 1.200 |
| 151016-9 | 5575  | PAPEL SEDA 50X70 VERMELHO                                                                                                                                                                                                    | Un | 1.200 |
| 156723-3 | 10058 | PAPEL SULFITE, COR BRANCA, FORMATO A4 (210 × 297 MM), GRAMATURA DE 75 G/M², ADEQUADO PARA IMPRESSORAS A LASER, JATO DE TINTA E FOTOCOPIADORAS. RESMA COM 500 FOLHAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. | Un | 6.000 |
| 176826-3 | 10059 | PAPEL SULFITE A4 PACOTE COM 100 FOLHAS EM COR AMARELA                                                                                                                                                                        | Un | 120   |
| 102274-1 | 10060 | PAPEL SULFITE A4 PACOTE COM 100 FOLHAS EM COR AZUL                                                                                                                                                                           | Un | 125   |
| 102276-8 | 10062 | PAPEL SULFITE A4 PACOTE COM 100 FOLHAS EM COR VERDE                                                                                                                                                                          | Un | 125   |
| 102273-3 | 10061 | PAPEL SULFITE A4 PACOTE COM 100 FOLHAS EM COR ROSA                                                                                                                                                                           | Un | 120   |
| 343114-2 | 12945 | PASTA AZ MATERIAL DE PAPELAO, MEDINDO 350 X 280 X 80 MM, 2,5 MM ESPESSURA DO PAPELAO.                                                                                                                                        | Un | 110   |
| 263577-1 | 22536 | PASTA C/ ELAST. DE PAPELAO PLASTIFICADA CORES VARIADAS MEDINDO 33,5 X 25,5 CM.                                                                                                                                               | Un | 1.720 |
| 350312-7 | 5489  | PASTA CARTAO GRAMPO TRILHO                                                                                                                                                                                                   | Un | 930   |



|          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |       |
|----------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 246887-5 | 21391 | PASTA EM PLASTICO C/ ABA ELASTICA OFICIO LARGA COR PRETA MEDINDO 33 X 24 X 4CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un | 1.190 |
| 223595-1 | 27644 | PASTA EM PLASTICO C/ ABA ELASTICA OFICIO LARGA CORES VARIADAS MEDINDO 33 X 24 X 2CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Un | 1.430 |
| 426784-2 | 24409 | PASTA EM PLASTICO C/ GRAMPO TRILHO METAL SEM ELASTICO CORES VARIADAS TAM.340 X 245MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Un | 900   |
| 326236-7 | 11144 | PASTA EM PLASTICO PARA TRANSPORTAR DOCUMENTOS TIPO ENVELOPE COM BOTAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un | 450   |
| 426743-5 | 5578  | PASTA EM PLASTICO TRANSPARENTE C/ ABA ELASTICO OFICIO 33 X 24 X 5CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Un | 500   |
| 375029-9 | 4972  | PASTA L PARA DOCUMENTO TRANSLUCIDA E OU TRANSPARENTE DIMENSOES 210 X 297MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Un | 550   |
| 00037863 | 53741 | PASTA SUSPensa, CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT, COR CASTANHA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 361 x 240 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,28 MM, COM HASTES PARA SUSPENSÃO, GRAMPO PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, VISOR E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Un | 100   |
| 426750-8 | 10063 | PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO COM ACABAMENTO MARMORIZADO, COR MARROM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 360 x 240 MM, COM HASTES DE SUSTENTAÇÃO E PONTEIRAS PLÁSTICAS NAS EXTREMIDADES. ACOMPANHADA DE VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Un | 710   |
| 190542-2 | 10065 | PERCEVEJOS EM METAL LATONADO CX.C/100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Un | 240   |
| 174254-0 | 58528 | PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, TIPO PROFISSIONAL, DE ALTA CAPACIDADE, COM 02 (DOIS) FUROS. ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, EQUIPADA COM PUNHO ALONGADO COM DESIGN ERGONÔMICO PARA REDUÇÃO DO ESFORÇO MECÂNICO. LÂMINAS/PERFURADORES OCOS FABRICADOS EM AÇO TEMPERADO DE ALTA DURABILIDADE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 150 FOLHAS DE PAPEL SULFITE (GRAMATURA PADRÃO DE 75G/M²). DIÂMETRO PADRÃO DOS FUROS DE 6 MM E DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 70 MM A 80 MM. EQUIPADO OBRIGATORIAMENTE COM ESCALA/GUIA MARGEADOR REGULÁVEL DE METAL OU PLÁSTICO RÍGIDO PARA AJUSTE AUTOMÁTICO DO FORMATO DO PAPEL (PADRÕES A4, A3, A5, A6 E LETTER). "POSSUI BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE E COMPARTIMENTO INTERNO COLETOR DE RESÍDUOS (CONFETES DE PAPEL)." | Un | 26    |
| 239965-2 | 11287 | PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO COM 02 FUROS PARA 25 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un | 71    |
| 310865-1 | 40786 | PERFURADOR DE PAPEL, REFORÇADO, EM FERRO FUNDIDO, 2 FUROS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Un | 23    |
| 00074065 | 58474 | PEROLA DE ISOPOR - PEROLA DE ISOPOR MEDINDO 5MM NA COR BRANCA. PACOTE COM 5 LITROS DE ENCHIMENTO PARA ARTESANATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Un | 70    |
| 306679-7 | 14190 | PILHA ALCALINA AA, CARTELA C/ 2 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Un | 300   |
| 306682-7 | 53378 | PILHA ALCALINA TAMANHO AAA - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Un | 760   |
| 149077-0 | 10127 | PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO TINTA A BASE DE ALCOOL COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un | 85    |
| 26181-5  | 10067 | PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO TINTA A BASE DE ALCOOL COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Un | 80    |
| 84403-9  | 10066 | PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO TINTA A BASE DE ALCOOL COR VERDE CAIXA COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Un | 82    |



|          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |     |
|----------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 157835-9 | 43903 | PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO TINTA A BASE DE ALCOOL COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                     | Un | 79  |
| 00080356 | 55162 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, DE COR AZUL, RECARREGÁVEL, COM PONTA CHANFRADA OU EQUIVALENTE, ADEQUADA À ESCRITA EM QUADRO BRANCO, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, APAGÁVEL A SECO, SEM DEIXAR MANCHAS PERMANENTES, COM SISTEMA DE RECARGA COMPATÍVEL E DESEMPENHO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. CAIXA COM 12 UNIDADE.     | Un | 352 |
| 00080356 | 55163 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, DE COR LARANJA, RECARREGÁVEL, COM PONTA CHANFRADA OU EQUIVALENTE, ADEQUADA À ESCRITA EM QUADRO BRANCO, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, APAGÁVEL A SECO, SEM DEIXAR MANCHAS PERMANENTES, COM SISTEMA DE RECARGA COMPATÍVEL E DESEMPENHO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. CAIXA COM 12 UNIDADE   | Un | 42  |
| 00080356 | 55160 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, DE COR PRETA, RECARREGÁVEL, COM PONTA CHANFRADA OU EQUIVALENTE, ADEQUADA À ESCRITA EM QUADRO BRANCO, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, APAGÁVEL A SECO, SEM DEIXAR MANCHAS PERMANENTES, COM SISTEMA DE RECARGA COMPATÍVEL E DESEMPENHO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. CAIXA COM 12 UNIDADE     | Un | 360 |
| 00080356 | 55164 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, DE COR ROXA, RECARREGÁVEL, COM PONTA CHANFRADA OU EQUIVALENTE, ADEQUADA À ESCRITA EM QUADRO BRANCO, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, APAGÁVEL A SECO, SEM DEIXAR MANCHAS PERMANENTES, COM SISTEMA DE RECARGA COMPATÍVEL E DESEMPENHO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. CAIXA COM 12 UNIDADE      | Un | 62  |
| 00080356 | 55161 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, DE COR VERMELHA, RECARREGÁVEL, COM PONTA CHANFRADA OU EQUIVALENTE, ADEQUADA À ESCRITA EM QUADRO BRANCO, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, APAGÁVEL A SECO, SEM DEIXAR MANCHAS PERMANENTES, COM SISTEMA DE RECARGA COMPATÍVEL E DESEMPENHO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. CAIXA COM 12 UNIDADES | Un | 302 |
| 164786-5 | 5587  | TINTA PARA PINTURA A DEDO, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E ATÓXICA, DESTINADA A ATIVIDADES ESCOLARES E ARTÍSTICAS. CONJUNTO COM 6 CORES DISTINTAS, ACONDICIONADO EM 6 FRASCOS COM, NO MÍNIMO, 15 ML CADA.                                                                                                           | Un | 150 |
| 269726-2 | 10072 | PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT COM TAMANHO 10W                                                                                                                                                                                                                                                                 | Un | 30  |
| 0007113  | 10073 | PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT COM TAMANHO 40W                                                                                                                                                                                                                                                                 | Un | 30  |
| 00069132 | 53594 | ENVELOPE PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TÉRMICA, TRANSPARENTE, DIMENSÕES DE 220 × 307 MM, ESPESSURA DE 0,05 MM (50 MICRAS), ADEQUADO À PLASTIFICAÇÃO                                                                                                                                                             | Un | 252 |
| 305746-1 | 53719 | SUORTE PARA FITA ADESIVA, EM PLÁSTICO, COR PRETA, FORMATO RETANGULAR, COM CORTADOR METÁLICO E BASE ANTIDERRAPANTE. CONFIRMAR COMPATIBILIDADE DO ROLO: A ORIGEM INFORMA 19 MM × 30 CM.                                                                                                                         | Un | 22  |
| 174029-6 | 13254 | PRANCHETA DE MADEIRA MDF COM PRENDEDOR DE METAL MEDINDO 22,5 X 31,5 CM                                                                                                                                                                                                                                        | Un | 232 |



|          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |     |
|----------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 00018659 | 3591  | PRANCHETA INJETADA EM POLIESTIRENO NO FORMATO OFICIO POSSUI REGUA EM SUA BASE E LATERAL ESQUERDA, COM PRENDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO INETADO QUE NAO ENFERRUJA E NAO MARCA O PAPEL, PESO 0,258G DIMENSOES 340 X 240 X 40 ESPESSURA 3MM                                                                                                                                          | Un | 185 |
| 00050403 | 53726 | PRENDEDOR DE PAPEL 19MM CX COM 12 UNIDADES (TIPO GRAMPOMOL) CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL PRENDE ATÉ 70 FLS DE PAPEL 75G/M2                                                                                                                                                                                                                         | Un | 195 |
| 188773-4 | 1725  | QUADRO BRANCO 200 X 120CM CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 3MM REVESTIDA COM PINTURA BRANCA VITRIFICADA ACABAMENTO COM MOLDURA EM ALUMINIO                                                                                                                                                                                                                | Un | 91  |
| 380356-2 | 43650 | REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM O MARCADOR OBJETO DA CONTRATAÇÃO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5,5 ML, NA COR AZUL, DEVENDO PERMITIR O ADEQUADO RECARREGAMENTO DO MARCADOR E ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ADMITINDO-SE PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CAIXA COM 12 UNIDADES     | Un | 152 |
| 380356-2 | 43654 | REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM O MARCADOR OBJETO DA CONTRATAÇÃO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5,5 ML, NA COR LARANJA, DEVENDO PERMITIR O ADEQUADO RECARREGAMENTO DO MARCADOR E ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ADMITINDO-SE PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CAIXA COM 12 UNIDADES  | Un | 92  |
| 380356-2 | 43653 | REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM O MARCADOR OBJETO DA CONTRATAÇÃO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5,5 ML, NA COR ROXA, DEVENDO PERMITIR O ADEQUADO RECARREGAMENTO DO MARCADOR E ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ADMITINDO-SE PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CAIXA COM 12 UNIDADES     | Un | 92  |
| 380353-8 | 43651 | REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM O MARCADOR OBJETO DA CONTRATAÇÃO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5,5 ML, NA COR VERMELHA, DEVENDO PERMITIR O ADEQUADO RECARREGAMENTO DO MARCADOR E ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ADMITINDO-SE PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CAIXA COM 12 UNIDADES | Un | 152 |
| 380355-4 | 43655 | REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM O MARCADOR OBJETO DA CONTRATAÇÃO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5,5 ML, NA COR ROSA, DEVENDO PERMITIR O ADEQUADO RECARREGAMENTO DO MARCADOR E ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ADMITINDO-SE PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR.. CAIXA COM 12 UNIDADES    | Un | 92  |



|          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |     |
|----------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 380355-4 | 43652 | REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM O MARCADOR OBJETO DA CONTRATAÇÃO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5,5 ML, NA COR PRETA, DEVENDO PERMITIR O ADEQUADO RECARREGAMENTO DO MARCADOR E ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ADMITINDO-SE PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                   | Un | 152 |
| 296739-1 | 6631  | REGUA ACO INOX 30CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un | 105 |
| 159860-0 | 22541 | REGUA DE MADEIRA 1M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un | 91  |
| 256409-2 | 10074 | REGUA GRADUADA EM ALUMINIO. MEDINDO 30 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un | 710 |
| 385596-1 | 38858 | TINTA EM AEROSSOL PARA TRABALHOS ARTESANAIS, COR DOURADA, LATA COM 350 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Un | 70  |
| 179431-0 | 38857 | TINTA EM AEROSSOL PARA TRABALHOS ARTESANAIS, COR PRATA, LATA COM 350 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Um | 70  |
| 357963-8 | 40799 | SUPORTE PARA FLIP CHARP EM MADEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Um | 32  |
| 00055033 | 55179 | TAPETE INFANTIL DE PVC (POLICLORETO DE VINILA), ANTIDERRAPANTE, ISOLANTE TÉRMICO, ESPESSURA DE 5 MM, ESTAMPAS VARIADAS. CONFIRMAR LARGURA E COMPRIMENTO: A ORIGEM INFORMA LARGURA DE 120CM E COMPRIMENTO DE 180CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Un | 210 |
| 00056621 | 58269 | TECIDO COM PAETÊS E ELASTANO, LARGURA DE 1,55 M, CORES DIVERSAS. FORNECIMENTO POR METRO LINEAR. COMPOSIÇÃO A CONFIRMAR: A ORIGEM INFORMA 96% DE POLIÉSTER E 4% DE ELASTANO, PERCENTUAIS QUE NÃO TOTALIZAM 100%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | m  | 180 |
| 00086413 | 58270 | TECIDO CETIM 100% POLIÉSTER - CORES DIVERSAS LARGURA DO TECIDO: 3,00 METROS GRAMATURA: 72 G/M²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | m  | 500 |
| 389510-6 | 58529 | TECLADO COM FIO PARA COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, CONEXÃO USB E INSTALAÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG AND PLAY), SEM NECESSIDADE DE DRIVER ADICIONAL. LAYOUT BRASILEIRO ABNT2, COM TECLA “Ç” E ACENTUAÇÃO COMPLETA. TECLAS DE MEMBRANA, COM ACIONAMENTO SUAVE E CARACTERES RESISTENTES AO DESGASTE. ESTRUTURA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM PÉS AJUSTÁVEIS PARA INCLINAÇÃO E CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,40 M. COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO. | Un | 175 |
| 266225-6 | 29273 | TESOURA DE PICOTE GRANDE COM LAMINA EM ACO INOX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un | 10  |
| 35443-0  | 18196 | TESOURA GRANDE C/ PONTA, EM ACO INOXIDAVEL DE NO MINIMO 21 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Un | 73  |
| 108838-6 | 10075 | TESOURINHA RETA COM LAMINA EM ACO INOXIDAVEL SEM PONTA CABO EM POLIPROPILENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un | 970 |
| 254376-1 | 53731 | TINTA ACRÍLICA TECIDOS, NÃO TÓXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, EM EMBALAGENS CONTENDO DE 250ML, EM CORES VARIADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un | 50  |
| 217738-2 | 21381 | TINTA ESPECIAL PARA CARIMBO AUTOMATICO, COR AZUL, COM NO MINIMO 35 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Un | 100 |
| 325199-3 | 11280 | TINTA ESPECIAL PARA CARIMBO AUTOMATICO, COR PRETA, COM NO MINIMO 35 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Un | 110 |
| 380589-1 | 10076 | TINTA GUACHE NAO TOXICA, LAVAVEL COM TAMPAS ROSCA CX. C/ 6 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un | 300 |



|          |       |                                                                                                                                                         |    |     |
|----------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 174524-7 | 53742 | TINTA GUACHE, COR AZUL, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, DESTINADA A ATIVIDADES ESCOLARES E ARTÍSTICAS. ACONDICIONADA EM FRASCO COM TAMPA, CONTENDO 250 ML.     | Un | 250 |
| 174524-7 | 53744 | TINTA GUACHE, COR BRANCA, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, DESTINADA A ATIVIDADES ESCOLARES E ARTÍSTICAS. ACONDICIONADA EM FRASCO COM TAMPA, CONTENDO 250 ML.   | Un | 250 |
| 174524-7 | 53746 | TINTA GUACHE, COR PRETA, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, DESTINADA A ATIVIDADES ESCOLARES E ARTÍSTICAS. ACONDICIONADA EM FRASCO COM TAMPA, CONTENDO 250 ML.    | Un | 250 |
| 174524-7 | 53743 | TINTA GUACHE, COR VERDE, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, DESTINADA A ATIVIDADES ESCOLARES E ARTÍSTICAS. ACONDICIONADA EM FRASCO COM TAMPA, CONTENDO 250 ML.    | Un | 250 |
| 174524-7 | 53745 | TINTA GUACHE, COR VERMELHA, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, DESTINADA A ATIVIDADES ESCOLARES E ARTÍSTICAS. ACONDICIONADA EM FRASCO COM TAMPA, CONTENDO 250 ML. | Un | 250 |

**1.3.** Os produtos objeto desta contratação serão licitados por item para viabilizar maior possibilidade de descontos sobre os produtos e oportunizar a participação de empresas de acordo com o ramo de sua atividade, que pode ou não incluir todos os itens supramencionados.

**1.4.** Os produtos objeto desta contratação não se enquadram como sendo produto (s) de luxo, conforme Decreto Municipal nº 074/2022.

**1.5.** Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

**1.6.** O(s) bem(ns)/produto(s) a ser(em) adquirido(s) foi(ram) parcelado(s), na forma do art.40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica.

## **2. Da Contratação:**

**2.1.** Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, sendo este substituído por ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho de despesa se caso necessário.



**2.2.** O Contratado deverá confirmar o recebimento da (s) Nota (s) de Empenho encaminhada por e-mail ou outro meio eficaz, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**2.3.** O prazo para a retirada da (s) Nota (s) de Empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Contratada durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**2.4.** A recusa em retirar a (s) Nota (s) de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a Contratada às penalidades cabíveis.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Justifica-se a realização do procedimento licitatório para aquisição de materiais de expediente, considerando as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais participantes, conforme documentos de formalização de demanda e demais documentos constantes do processo.

**3.2.** A contratação tem por finalidade atender às necessidades administrativas, educacionais, assistenciais, de saúde e operacionais das unidades participantes, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o adequado desenvolvimento das atividades institucionais.

**3.3.** Os materiais serão utilizados conforme as necessidades específicas de cada unidade requisitante, incluindo atividades administrativas, pedagógicas, educacionais, de atendimento ao público e demais atividades relacionadas às competências dos órgãos participantes.

**3.4.** Os quantitativos foram definidos com base no consumo histórico e nas demandas projetadas pelas unidades participantes, conforme memória de cálculo e documentos integrantes do processo.

**3.5.** Os quantitativos estabelecidos neste Termo foram definidos levando-se em consideração o consumo médio nos últimos 12 meses.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**4.1.** A solução consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços visando ao fornecimento parcelado dos materiais de expediente necessários às Secretarias Municipais participantes, permitindo o atendimento das demandas conforme a necessidade



efetiva de cada unidade, evitando a formação de estoques excessivos e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

**4.2** A solução pretendida abrange a contratação de pessoas jurídicas para o fornecimento dos itens listados neste Termo de Referência.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1. Da indicação de marca (s) ou modelo (s):**

**5.2.** Não será(ão) exigida(s) marca(s) ou modelo(s) específico(s) para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

### **6. Subcontratação**

**6.1.** Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

### **6.2. Da participação de consórcios**

**6.2.1.** Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a natureza comum e divisível do objeto, a baixa complexidade técnica dos bens e a existência de mercado fornecedor capaz de atender individualmente aos itens licitados, não se identificando, no presente caso, necessidade de conjugação de capacidades empresariais para execução do objeto.

### **7. Forma de fornecimento**

**7.1.** O fornecimento dos produtos será de forma parcelada.

### **8. Condições de Entrega**

**8.1.** O prazo máximo de entrega dos produtos será de até 05 dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento (NAD).

**8.2.** O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

**8.3.** A aceitação da prorrogação do prazo de entrega pela área demandante, por solicitação do fornecedor, realizada antes de finalizado o prazo de entrega, não implicará a impossibilidade de aplicação de eventual penalidade pela mora da contratada.



#### **8.4 OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS SEGUINTE ENDEREÇOS:**

Secretaria de Educação  
Coordenadoria pedagógica  
Endereço: Rua das Mangabeiras nº 151 – Centro;

Escola Municipal Linda Wagner Guse  
Endereço: Rua 10 das Laranjeiras, nº 1139 – Centro;

Escola Municipal Pequenos Anjos (Creche)  
Endereço: Rua das Mangabeiras, nº 109 – Centro;

Secretaria de Saúde  
Endereço: Rua dos cajueiros, nº 1640 – Centro;

Secretaria de Administração  
Endereço: Avenida dos Oitis, nº 1200 – Centro;

Secretaria de Ação Social  
Endereço: Rua das Laranjeiras, nº 1166 – Centro;

**8.5.** Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro do Município de Conquista D'Oeste/MT, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

**8.6.** Os produtos deverão ser descarregados e entregues no interior dos locais designados para a entrega.

**8.7.** Os produtos deverão ser entregues dentro de suas embalagens originais e individuais, dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

**8.8.** Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza dos mesmos, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e expediente. Produtos danificados ou faltantes não serão recebidos.

#### **9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura e publicação.



**9.2** – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

**9.3** - A Ata de Registro de Preços será enviada para assinatura do representante legal da adjudicatária da licitação e deverá ser devolvida assinada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

**9.4** - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for formalizada pela adjudicatária da licitação, diante de motivação justificada e aceita pela Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste – MT.

**9.5** - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, em até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

## **10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**

**10.1.** O (s) produto (s) será (ão) provisoriamente recebido (s) em **até 03 (três) dias úteis**, da comunicação escrita do término da execução, juntamente com a Nota Fiscal e Nota de Empenho pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**10.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do Contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **11. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO:**

**11.1.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **até 10 (dez) dias úteis** pelo (a) gestor (a) do contrato ou o (a) servidor (a) ou comissão especialmente designados para tal fim, devendo realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização do contrato e encaminhar a nota fiscal para liquidação e pagamento.

**11.2.** O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



**11.3.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à especificação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**11.4.** O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**11.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos vícios aparentes ou ocultos, pela qualidade, segurança e adequação dos produtos, nem pelas demais obrigações legais e contratuais.

## **12. DA GARANTIA**

**12.1** Os produtos entregues somente serão aceitos após a verificação de conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e compatibilidade com a proposta vencedora, sendo que serão recusados inteiramente pelo gestor do contrato, caso não esteja de acordo.

**12.2** No ato da entrega, os produtos serão conferidos e recebidos por funcionário responsável e quaisquer divergências quanto à qualidade, quantidade, especificação, embalagem ou demais características do objeto contratado, implicarão na devolução, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório.

**12.3.** Os produtos reprovados na recepção, com prazo de validade próximo da data de entrega ou vencido, serão destinados para devolução ao fornecedor tendo prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data da entrega para troca.

**12.4.** A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

**12.5.** Só serão aceitos o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as seguintes especificações:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação e prazo de validade, quando aplicáveis ao produto,



- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.

**12.6** A aceitação dos itens estará condicionada à devida fiscalização. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

### 13. LIQUIDAÇÃO

**13.1.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**13.2** O prazo de validade;

**13.3.** A data da emissão;

**13.4** Os dados do contrato e do órgão contratante;

**13.5** O período respectivo de execução do contrato;

**13.6.** O valor a pagar

**13.7.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**13.8.** O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:

- a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1.234 de 2012 de acordo com o artigo 2º, § 1º do Decreto Municipal 026/24 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.
- b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º do Decreto Municipal 026/24 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

**13.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

**13.10** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.

**13.11.** Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis, regularize sua situação



ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

**13.12.** Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

**13.13.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF.

#### **14. PRAZO DE PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após recebimento do produto.

**14.2.** Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

#### **15. FORMA DE PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

**15.2.** Fica desde já reservado à Prefeitura Municipal o direito de não efetuar o pagamento se o objeto não estiver de acordo com as normas técnicas em vigor e pactuadas.

**15.3.** A Nota Fiscal será encaminhada para pagamento somente após a aprovação/atesto da entrega do material, pelo agente responsável e será efetivado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento produto.

#### **16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**16.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO dos valores obtidos por item.



## **16.2. Qualificação Econômico-Financeira**

**16.2.1.** Não será exigida qualificação econômico-financeira.

## **16.3. Qualificação Técnica**

**16.3.1.** Não será exigida qualificação técnica.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**17.1.** Cumprir todas as obrigações constantes deste TR e em seus anexos, assumindo exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**17.2.** Entregar os materiais de acordo com as especificações, quantidades, prazos e locais indicados neste Termo de Referência e em cada ordem de fornecimento;

**17.3.** Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento;

**17.4.** Garantir a qualidade, a procedência, a integridade e, quando aplicável, a validade dos materiais entregues;

**17.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**17.6.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**17.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**17.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**17.9.** Confirmar o recebimento da (s) Nota (s) de Empenho encaminhadas por e-mail ou outro meio eficaz, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;



**17.10.** Manter, durante a execução das contratações decorrentes da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021;

**17.11.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

**17.12.** Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato;

**17.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**17.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

**17.15.** Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

**17.16.** Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o fornecimento, apresentando a respectiva comprovação e proposta de solução, sem que a mera indisponibilidade do produto no mercado afaste a responsabilidade pelo cumprimento da obrigação assumida.

**17.17.** Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**18.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio da Secretaria Municipal de Administração, conjuntamente com as demais Secretarias e fiscais designados;

**18.2.** Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;

**18.3.** Efetuar o pagamento pelos materiais regularmente entregues e recebidos, nos prazos e condições estabelecidos;

**18.4.** Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.



## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

## **20. METODO DE COTAÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**20.1** O valor estimado será levantado pelo setor responsável mediante cotação com empresas, e também nos portais de preços público.

## **21. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**21.1.** O custo estimado será aproximadamente de R\$ 1.152.383,19 (um milhão cento e, cinquenta e dois mil duzentos e trezentos e três reais e dezenove centavos). Valores obtidos na média dos preços apurados em propostas orçamentárias que foram enviadas por fornecedores da região e por preços públicos.

## **22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**22.1.** As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração  
Unidade: 001 - Coordenadoria administrativa  
Elemento Despesa: 3.3.90.30. Material de consumo  
Código Reduzido: 72

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 001 - Coordenadoria administrativa  
Elemento Despesa: 3.3.90.30. Material de consumo  
Código Reduzido: 115

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 002 - Coordenadoria de Educação  
Elemento Despesa: 3.3.90.30. Material de consumo



Código Reduzido: 139

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 002 - Coordenadoria de Educação  
Elemento Despesa: 3.3.90.30. Material de consumo  
Código Reduzido: 159

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 003 – Unidade Básica de Ensino  
Elemento Despesa: 3.3.90.30. Material de consumo  
Código Reduzido: 193

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 003 – Unidade Básica de Ensino  
Elemento Despesa: 3.3.90.30. Material de consumo  
Código Reduzido: 213

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade: 001 - Coordenadoria de Serviços Urbanos  
Elemento Despesa: 3.3.90.30. Material de consumo  
Código Reduzido: 737

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde  
Elemento Despesa: 3.3.90.30. Material de consumo  
Código Reduzido: 390

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Elemento Despesa: 3.3.90.30. Material de consumo  
Código Reduzido: 601

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Unidade: 001 - Coordenadoria de Agricultura e Meio Ambiente  
Elemento Despesa: 3.3.90.30. Material de consumo  
Código Reduzido: 663

**22.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



### **23. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:**

**23.1** O contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhado pelo Gestor da Secretaria Municipal de Administração e, será indicado neste Termo de Referência os seguintes servidores para exercerem a fiscalização do instrumento equivalente a ser celebrado:

**Titular:** Nilson Alacrino da Silva Junior – Assistente Administrativo

**Suplente:** Mirne Romualdo – Coordenadora Administrativo

**23.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência deste funcionário deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal Contratante, em tempo hábil, para adoção de medidas convenientes.

**23.3** O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas execução da ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

### **24. DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:**

|                                                                                   |                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Neidiane Almeida Arruda</b><br>Secretária Municipal de Administração           | <b>Edilson Dutra Pereira</b><br>Sec. Municipal de agricultura, meio-ambiente,<br>indústria e comércio |
| <b>Ogleice Lorraine Gonçalves Paes Vargas</b><br>Secretária Municipal de Educação | <b>Nalva Aguiar Graciote</b><br>Secretária Municipal de Ação Social                                   |
| <b>Edson Marcos Rodrigues</b><br>Secretário Municipal de Saúde                    | <b>Marcelino Barbosa Prates</b><br>Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos.                       |



## ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A ..... (razão social da empresa), CNPJ nº ....., localizada à ....., por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão nº \_\_\_\_/2026, declara, sob as penas da lei, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988](#);
- d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no [art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991](#) ([art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

Local e data.

---

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

**Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT**

A/C Pregoeiro do Pregão nº XXX/2026

Conquista D'Oeste - Mato Grosso

#### **PROPOSTA**

O proponente a seguir identificado:

**Razão Social:**

|                       |                   |        |
|-----------------------|-------------------|--------|
| <b>CNPJ:</b>          | Nome Fantasia:    |        |
| <b>Logradouro:</b>    | Número:           |        |
| <b>Complemento:</b>   | Bairro:           |        |
| <b>Cidade:</b>        | CEP:              |        |
| <b>Telefone Fixo:</b> | Email:            |        |
| <b>Banco:</b>         | Agência:          | Conta: |
| <b>Representante:</b> | Telefone Celular: |        |

Em atendimento ao disposto no Pregão nº XXX/2026, após análise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, por intermédio do sistema de registro de preços, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Qtde | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-----------|-------|------|----------------|-------------|
|      |           |       |      |                |             |
|      |           |       |      |                |             |

E, para tanto, declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com o fornecimento dos produtos, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação etc., e que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Data e Local.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do proponente



## ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Conquista D'Oeste - MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT, CNPJ nº 04.219.688/001-56 situada à Avenida dos Oitis, 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT - CEP: 78254-000, neste ato representada pelo XXX, nomeado(a) pela Portaria nº XXX, de 202...., doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, sob o número XXX/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE XXX PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE - MT, processada nos termos do Processo Administrativo nº XXX/2026, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no [art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), regulamentado pelo Decreto Municipal nº XXX, de 2024 (sistema de registro de preços), segundo as cláusulas e condições seguintes:

### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de XXX, especificado(s) no(s) item(ns) XXX do Termo de Referência, anexo XXX do edital de Licitação nº XXX/20XX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

### 2. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preço - ARP será a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT, já identificada no preâmbulo.

2.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do presente registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|----------------------|---------|------------|
|         |                      |         |            |
|         |                      |         |            |

### 3. REGISTROS FORMALIZADOS

3.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à aquisição de XXX para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s),



quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

#### **4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: XXX - CNPJ: XXX

Representante Legal: XXX

Telefone: (XX) XXXX-XXXX - E-mail: XXX

Endereço: XXX

| Item<br>T.R. | Especificação | Marca | Modelo | Unidade | Qtde<br>Máxima | Qtde<br>Mínima | Valor<br>Unitário |
|--------------|---------------|-------|--------|---------|----------------|----------------|-------------------|
|--------------|---------------|-------|--------|---------|----------------|----------------|-------------------|

4.2. O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, que são parte integrante da presente ARP, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos e:

- Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº XXX/2026, referente ao Pregão nº XXX/2026.

#### **5. VIGÊNCIA DA ARP**

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.



5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

## **6. CONTRATAÇÕES FUTURAS**

6.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

6.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador, e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado.

6.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no [art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

6.4. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão nº XXX/2026 e seus anexos.

## **7. VÍNCULOS DA ARP**

7.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Edital de Licitação do Pregão nº XXX/2026.

## **8. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE**

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos



previstos no [art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), desde que observadas as disposições abaixo:

- a) O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
- b) É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.
- c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
- d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional [compras@conquistadoeste.mt.gov.br](mailto:compras@conquistadoeste.mt.gov.br), no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.3. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

8.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

## **9. LIMITES PARA ADESÕES**

9.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os



participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À MEI'S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU.

9.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no [art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

9.5. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

- a) Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
- b) Apenas durante a vigência da presente ARP.

## **10. COMUNICAÇÃO AO GERENCIADOR**

10.1. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.

## **11. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **12. CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP**

12.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, conforme o [art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), não havendo a formalização de Instrumento de Contrato.

12.2. Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



12.3. As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

### **13. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP**

13.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

13.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- f) Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- g) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- h) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em



relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

- i) Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

#### **14. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE**

14.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE compete:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- c) Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **15. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

15.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;



- c) Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do Pregão nº XXX/2026, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

## **16. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES**

16.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no [art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

16.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.



16.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

16.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

16.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

## **17. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**

17.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no [Diário Oficial](#).

17.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

## **18. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

18.1. Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PI \times IR$$

Onde:

**PR** = Preço reajustado

**PI** = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

**IR** = Índice de reajuste

18.2. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.



18.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação.

18.4. Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor.

18.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

18.6. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e nos seguintes casos:

- a) ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular;
- b) ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
- c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor;
- d) culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).

18.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado.

18.8. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s).

18.9. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.



## **19. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP**

19.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

19.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

19.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

19.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

19.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

19.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

## **20. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

20.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado;
- d) Sofrer sanção prevista no [inciso III do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), aplicada por qualquer órgão da União Federal ([art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)); ou
- e) Sofrer sanção prevista no [inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.



20.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

20.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

20.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

20.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP**

21.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item **XXX** do Edital de Licitação do Pregão nº **XXX**/2026, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

21.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

21.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante ou aderente a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

21.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências passível de cancelamento do registro do fornecedor.

## **22. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP**



22.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no **item 12** desta ARP, na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- b) Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- c) Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

22.2. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

- a) Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
- b) Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
- d) Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou
- e) Sofrer sanção prevista no [art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou no [art. 87, III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002](#).

22.3. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

22.4. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.



22.5. O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

22.6. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

22.7. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

### **23. DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e pelo Decreto Municipal nº XXX, de 2026.

Conquista D'Oeste - MT, em XXX, de XXX de XXX.

Assinatura de Representante da Prefeitura

Assinatura de Representante do Fornecedor



## **ANEXO A - CADASTRO DE RESERVA**

### **2ª Classificada:**

Empresa: XXX - CNPJ: XXX

Representante Legal: XXX

Telefone: (XX) XXXX-XXXX - E-mail: XXX

Endereço: XXX

| Item<br>T.R. | Especificação | Marca | Modelo | Unidade | Qtde<br>Máxima | Qtde<br>Mínima | Valor<br>Unitário |
|--------------|---------------|-------|--------|---------|----------------|----------------|-------------------|
|--------------|---------------|-------|--------|---------|----------------|----------------|-------------------|

### **3ª Classificada:**

Empresa: XXX - CNPJ: XXX

Representante Legal: XXX

Telefone: (XX) XXXX-XXXX - E-mail: XXX

Endereço: XXX

| Item<br>T.R. | Especificação | Marca | Modelo | Unidade | Qtde<br>Máxima | Qtde<br>Mínima | Valor<br>Unitário |
|--------------|---------------|-------|--------|---------|----------------|----------------|-------------------|
|--------------|---------------|-------|--------|---------|----------------|----------------|-------------------|



## ANEXO V - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO

### UG Emitente:

Código: ???  
Nome: ???  
Moeda: REAL - (R\$)  
CNPJ: ???  
Endereço: ???  
CEP: ???  
MUNICÍPIO: ???  
UF: MT  
TELEFONE: ???

Ano: 202?

Tipo: NE

Número: ?????

### Célula Orçamentária:

Esfera: 1  
PTRES: ?????  
Fonte de Recurso: ?????  
Natureza da Despesa: 339030  
UGR: ?????  
Plano Interno: ?????

Data de Emissão: ??/??/????

Tipo: Ordinário

Processo: ???

Taxa de Câmbio: -

Valor: ??,??

### Favorecido:

Código: ??,???,???,????-??  
Nome: ?????  
Endereço: ?????  
CEP: ?????  
Município: ?????  
UF: ??  
Telefone: (??) ???-????

### Amparo Legal:

Código: 126  
Modalidade de Licitação: PREGÃO  
Ato Normativo: LEI 14.133/2021  
Artigo: 28



Parágrafo: -

Inciso: 1

Alínea: -

Descrição: Conforme item “6 - OBJETO” do Edital do Pregão nº XXX, de 2026

Local da Entrega: Conforme item “37 - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO” do Edital do Pregão nº XXX, de 2026

Informação Complementar: Fazem parte integrante da presente contratação, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº XXX, de 2026

Sistema de Origem: .....

Lista de Itens:

Natureza da Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista: ??,??

Subelemento: ??

Seq.: ??

Descrição: ??

Valor do Item: ??,??

Data: ??/??/???

Operação: Inclusão

Quantidade: ??

Valor Unitário: ??,??

Valor Total: ??,??

Assinaturas:

Ordenador de Despesas

Gestor Financeiro